UNIVERSIDADE DO PORTO

REITORIA

U.PORTO arquivo central

PASTA N.º 1201

po-1201 : 0001

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO

ESCLARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO DE: "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Relativamente ao nº 2.5 do Programa de Concurso, esclarecemos que os documentos indicados no seu ponto 3, podem ser substituídos por declaração do concorrente, com assinatura reconhecida notarialmente, com poderes para o acto.

U.PORTO arquivo central

Porto, 17 de Abril de 1996

O VICE-REITOR

(Prof. Doutor José Ângelo M. Novais Barbosa)

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

UNIVERSIDADE DO PORTO

RECTIFICAÇÃO AO ANÚNCIO
PARA O CONCURSO PÚBLICO DE: "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

Faz-se saber que, relativamente ao concurso em epígrafe, o prazo para entrega das propostas foi prorrogado.

Deverá considerar-se o dia 3 de Abril de 1996, como o do início da contagem do prazo.

Assim:

- Data de entrega das propostas: 24 de Maio, até às 17.00h.
- Data de abertura das propostas: 27 de Maio, às 15.00h.

Porto, 1 de Abril de 1996

O VICE-REITOR

(Prof. Doutor José Ângelo M. Novais Barbosa)

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto

Reitoria

S. R.

UNIVERSIDADE DO PORTO

ANÚNCIO DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO -
(Artº 38º - Dec- Lei 55/95 de 29 de Março)

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1- Entidade contratante: Universidade do Porto - Reitoria (Direcção de Serviços de Planeamento) Rua D. Manuel II, P-4000 Porto (telefone:02-6063965, telefax:02-6003425)

2 - Categorias dos serviços a prestar e sua descrição com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade a que se refere o Regulamento (CEE) nº 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro
Grupo: 32.3; 36.1; 36.4;74.4
Classe: 32.30; 36.11; 36.12; 36.14; 36.15; 36.40; 74.40
Categoria: 32.30.2; 32.30.3; 32.30.4;74.40.1
Subcategoria: 32.30.20; 32.30.31; 32.30.32;32.30.41; 74.40.13

3 - Lugar da prestação dos serviços: Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto - Rua Dr. Plácido Costa - Porto.

4 - Duração do Contrato: O prazo máximo de execução é de 90 dias incluindo sábados, domingos e feriados.

5 - Lotes:
A. Mobiliário com Desenho Especifico
B. Mobiliário com Desenho de Série
C. Sinalética
D. Equipamento para o Anfiteatro
E. Material de Musculação
F. Material de Piscina
G. Material Gimnico
H. Material Desportivo diverso
Os concorrentes podem apresentar proposta de fornecimento relativa à totalidade ou parte dos lotes, devendo a proposta de preço ser individualizada por lote.

Rua D. Manuel II, 4050 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs.: 6094462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121

Universidade do Porto
Reitoria

6 - Elementos a fornecer para apreciação dos requisitos de carácter económico e técnico-profissional dos concorrentes:

Capacidade financeira:

a) Declarações bancárias adequadas;
b) Declaração Modelo 22 do IRC relativo aos três últimos anos;
c) Balanços e demonstrações de resultados mais recentes, no caso de pessoa colectiva ou declaração de IRS, no caso de pessoas singulares;
d) Declaração relativa aos três últimos anos sobre o volume global de negócios relativo ao concorrente e ao fornecimento de bens a que o contrato diz respeito;

Capacidade Técnica:

a) Lista dos principais fornecimentos efectuados nos três últimos anos, respectivos montantes, datas e destinatários;
b) descrição do equipamento técnico do concorrente e dos procedimentos que utiliza para assegurar a qualidade e os métodos de estudo e pesquisa da empresa;
c) Amostra, descrições e/ou fotografias cuja autenticidade possa ser certificada a pedido da Universidade do Porto, relativamente ao produto a fornecer;
d) Certificados de Institutos ou serviços oficiais com atribuições de controlo de qualidade que atestem a conformidade de artigos bem identificados com referências a certas especificações ou normas.

Funcionalidade do Equipamento:

a) Descrição de todas as características dos equipamentos propostos, com apresentação de amostras, descrições e/ou fotografias que o concorrente entenda serem úteis á apreciação do processo;
b) Adaptação dessas características ao sistema de infraestruturas existentes nas instalações já construídas.

Garantia de Assistência:

a) Definição do tipo de assitência a cada equipamento e respectiva duração;
b) Eventual preparação de um técnico do Quadro da Faculdade de modo a habilitá-lo com todos os elementos de carácter teórico e prático para o desempenho de assistência a tempo permanente;
c) Reparação, garantia e substituição de peças.

7 - Pedido de documentos:

a) O processo do concurso, seu programa e caderno de encargos, estão na Direcção de Serviços de Planeamento da Reitoria da Universidade do Porto, sitos à Rua D. Manuel II, Porto, onde podem ser examinados de segunda-feira a sexta-feira, das 10.00 às 12.00 e das 14.30 às 17.00, desde a data da publicação do presente

Rua D. Manuel II, 4050 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs.: 6094462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121

Universidade do Porto

Reitoria

anúncio à data e hora do acto público do concurso.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo do concurso e dos documentos complementares na firma "HELIOGRÁFICA DO NORTE", à Rua do Mondego, nº 78 4200 Porto - Telefone/Fax: 5507801, os quais serão fornecidos no prazo máximo de 4 dias úteis a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito, o qual deverá dar entrada naquela firma dentro do prazo adiante estipulado.

c) Os elementos referidos em a) podem ser solicitados até 15 dias após a publicação deste anúncio no Jornal Oficial das Comunidades Europeias - JOCE .

d) O custo a pagar em dinheiro ou em cheque à firma referida em b) é de Escudos 5 000$00 (cinco mil escudos).

8 - Endereço para entrega das propostas: Todas as propostas deverão ser entregues no endereço indicado em 1 .

9 - Prazo para entrega das propostas: As propostas dos concorrentes deverão ser entregues, contra recibo, ou enviadas por carta registada com aviso de recepção no prazo de 52 dias a contar da data do envio do presente anúncio para publicação, a qual teve lugar na data referida no ponto 15.

10 - Data, hora e local da abertura das propostas: As propostas serão abertas às 15:00 horas do dia útil imediato à data limite para a sua apresentação, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, Rua D. Manuel II, 4000 Porto. A este acto poderão assistir apenas os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

11 - Critérios de adjudicação do contrato e sua ordenação : será adjudicada a proposta que fôr considerada economicamente mais vantajosa, considerando, por ordem de importância, os seguintes factores:

a) qualidade técnica do equipamento e garantia de assitência;
b) características estéticas e funcionais do equipamento;
c) condições mais vantajosas de preço proposto;
d) prazo de entrega;

Os coeficientes de ponderação a atribuir são respectivamente:

a) 30%;
b) 25%;
c) 25%;
d) 20%.

12 - Prazo de manutenção obrigatória das propostas: Todas as propostas têm uma validade mínima de 60 dias a contar do dia do acto público da sua abertura.

Universidade do Porto

Reitoria

Após essa data, consideram-se automaticamente prorrogadas, por sucessivos e iguais períodos de tempo, se o concorrente nada disser em contrário.

13 - Outras informações:

a) Não é exigida, nesta fase, qualquer caução ou garantia. Porém será prestada caução de 5% sobre o valor da adjudicação de acordo com o estipulado no artº 75º do Decreto-Lei nº 55/95 de 29 de Março;

b) modalidades de financiamento e de pagamento: Nenhum pagamento resultante do contrato celebrado na sequência deste concurso público poderá preceder o competente Visto pelo Tribunal de Contas. Todos os pagamentos que venham a ser devidos ao adjudicatário pela sua prestação de serviços serão efectuados em função das quantidades fornecidas;

c) a Universidade do Porto - Reitoria reserva-se o direito de não realizar a adjudicação, ou de a realizar parcialmente, se as proposta apresentadas não lhe convierem ou se se presumir a existência de conluio entre os concorrentes;

d) o financiamento deste fornecimento terá como fonte o Orçamento do Estado Português, sendo os respectivos encargos satisfeitos em conta da dotação de investimentos do Plano consignado à Universidade do Porto (PRODEP);

e) podem concorrer empresas ou grupos de empresas que, declarem a intenção de se constituirem juridicamente, em consórcio externo, em regime de responsabilidade civil solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

14 - A entidade adjudicante torna público que não houve publicação do anúncio de informação prévia anual relativo ao montante global das suas aquisições de bens e serviços previstas para o ano económico em curso.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades Europeias em 19 de Março de 1996.

16 - O presente anúncio foi recebido para publicação pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E.P. e pelo Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia em 19 de Março de 1996.

Universidade do Porto, 19 de Março de 1996

O Reitor

(Prof. Doutor Alberto M.S.C. Amaral)

Rua D. Manuel II, 4050 Porto ou Apartado 4211, 4003 Porto Codex
Telefs.: 6094462 - 6065607 - 6064295 • FAX: 698736 • TELEX: 23121

Universidade do Porto
Direcção de Serviços de Planeamento
Rua D. Manuel II
4050 PORTO

2 - PROGRAMA DO CONCURSO

2.1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO: Concurso Público para "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", aberto pela Universidade do Porto, Reitoria (Direcção de Serviços de Planeamento), Rua D. Manuel II, 4050 Porto.

2.2 - ENTIDADE ADJUDICANTE: Universidade do Porto, Reitoria, Rua D. Manuel II, 4050 Porto.

Serviço onde se encontra, para consulta, o programa do concurso e para onde deverão ser enviadas as propostas: Instalações da Reitoria da Universidade do Porto - Direcção de Serviços de Planeamento - Rua D. Manuel II, 4050 Porto, Telefone: 6063965, Fax: 6003425.
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira das 10.00h às 12.00h e das 14.30 às 17.00h.A data limite para a apresentação das propostas e das suas alterações, a fazer neste serviço, é o quinquagésimo segundo dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.
As propostas podem ser entregues em mão, contra recibo, ou enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, caso em que a data de devolução deste não poderá exceder a fixada como data limite para a apresentação das propostas.

U.PORTO arquivo central

2.3 - Requisitos necessários para a apresentação a concurso:

Não se poderão apresentar a concurso entidades (pessoas singulares ou colectivas) que se encontrem em alguma das seguintes situações:
a) Se encontrem em estado de falência ou insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade ou que tenham o respectivo processo pendente.
b) Tenham dívidas não regularizadas de impostos ao Estado Português, ou à segurança social portuguesa ou do respectivo Estado onde estejam estabelecidas.
c) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por delito atentatório da sua honorabilidade profissional, desde que ainda não se tenha dado a sua reabilitação.
d) Se encontrem em situação de inabilidade por aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do Decreto-Lei nº 433/82 de 27/10 ou da sanção prevista no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 396/91 de 16/10.
e) Tenham sido sancionadas administrativa ou judicialmente por utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos ou contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.

2.4 - Modo de apresentação das propostas

a) As propostas, juntamente com os documentos que a instruam, devem ser encerradas em sobrescrito opaco, fechado, em cujo rosto se escreverá a palavra "**PROPOSTA**", indicando-se o nome ou denominação do concorrente.

b) Noutro sobrescrito idêntico devem ser encerrados os documentos referidos no ponto 2.5. deste programa, devendo ainda inscrever-se no seu rosto a palavra "**DOCUMENTOS**", indicando o nome ou denominação do concorrente.

c) Ambos os sobrescritos referidos nas alíneas a) e b) deste ponto 2.4. devem ser, por sua vez, inseridos num terceiro sobrescrito, fechado e lacrado, em cujo rosto se identificará o concurso e a entidade concorrente nos seguintes moldes:**PROPOSTA PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

UNIVERSIDADE DO PORTO
REITORIA (DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO)
RUA D. MANUEL II
4050 PORTO - PORTUGAL

d) A proposta e os documentos que a instruam devem ser redigidos em língua portuguesa, ou, no caso de não o serem, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente declarará , em declaração anexa, aceitar prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

e) Todas as declarações juntas pelo concorrente a instruir a sua candidatura devem ser assinadas por si ou por seu representante com poderes para o obrigar. No caso de o concorrente ser uma pessoa colectiva e nos casos de representação legal ou voluntária, a entidade que assinar e instruir a proposta em nome do concorrente deverá juntar prova documental com plena validade na ordem jurídica portuguesa dos seus poderes de representação.

2.5 - Documentos e declarações que acompanham e instruem as propostas:

Para prova negativa das situações acima referidas no ponto 2.3 deste programa o concorrente deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos:

1 - Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social do Estado em que se encontre estabelecido.

2 - Documento comprovativo de entrega de declaração periódica de rendimentos mais recente para efeitos de IRS ou IRC.

3 - Documento comprovativo de não ter sido objecto das sanções referidas nas alíneas c), d) e e) do ponto 2.3., acima descriminadas.

4 - Declaração emitida pela competente Repartição de Finanças, nos termos do Decreto-Lei nº 236/95 de 13 de Setembro.

Estes documentos deverão ser obtidos pelos concorrentes junto das autoridades administrativas e judiciais competentes e ainda, se for o caso, junto das respectivas Ordens, Associações ou organismos congéneres. Caso a sua obtenção se revele impossível, por não haver autoridade ou organismo que emita o(s) documento(s) acima referido(s), pode(m) o(s) mesmo(s) ser substituído(s) por declaração do concorrente ou de quem tenha poderes bastantes para o representar, na qual, para além de se referir expressamente a impossibilidade de obtenção do(s) documento(s), por não haver entidade que os emita, se declare, sob compromisso de honra, o facto de não ter sido objecto das sanções referidas. Esta declaração deve ser

po-1201 : 0009

reconhecida notarialmente, e, caso se comprove a inveracidade da impossibilidade de obtenção do(s) documento(s) por ela substituídos junto de autoridade publicamente reconhecida ou a falsidade da declaração de não condenação nas sanções referidas, o concorrente será excluído do concurso, por prestação de falsas declarações.

Devem ainda instruir as propostas as seguintes declarações:

1 - Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, nº fiscal de contribuinte, nº de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou, no caso de pessoas colectivas, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nomes dos titulares dos orgãos sociais e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, registo comercial de constituição e das alterações do pacto social.

2 - Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos liquidados nos últimos três anos, nem se encontra em qualquer das situações referidas nas várias alíneas do ponto 2.3. deste programa.

3 - Declaração em que o concorrente assuma o compromisso de se submeter à legislação e ao foro do tribunal português competente, com renúncia a qualquer outro.

4 - Declaração em que o concorrente (ou o seu representante em Portugal, para os concorrentes estrangeiros) se compromete a fornecer, durante um prazo nunca inferior a 5 anos toda a assistência e sobresselentes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento fornecido.

5 - Declaração em que o concorrente expressamente aceite as condições de pagamento descritas nos pontos 3.9.1 e 3.9.2 do Caderno de Encargos.

2.5.1 - As propostas devem ser acompanhadas de informação técnica adequada e o material a fornecer deve obedecer aos requisitos especificados no ponto 4 (Condições Técnicas Especiais).

As propostas deverão incluir, em anexo, sempre que a complexidade dos equipamentos ou outra razão o justifique, os seguintes documentos:

a) Folhas de catálogos, desenhos, breve memória descritiva do equipamento, eventualmente dimensões, pesos ou outras características que permitam avaliar concretamente a qualidade do material proposto.

b) Lista de referências.

c) Normas oficiais adoptadas na construção dos diversos aparelhos ou equipamentos propostos, quando for caso disso.

d) Relação dos ensaios de recepção de acordo com as normas de fabrico indicadas na proposta.

Documentos de apresentação facultativa

2.5.2 - Avaliação da capacidade financeira dos concorrentes.

Declarações bancárias

Declaração relativa ao volume global de negócios na área do fornecimento objecto do contrato, versando sobre os três últimos anos.

2.5.3. - Capacidade técnica dos concorrentes.

1 - Lista dos principais fornecimentos efectuados nos três últimos anos, datas, montantes e destinatários .

2 - Descrição do equipamento técnico do concorrente e dos procedimentos que utiliza para assegurar a qualidade e os métodos de estudo e pesquisa da empresa.

3 - Amostras, descrições ou fotografias cuja autenticidade possa ser certificada a pedido da entidade

arquivo central

adjudicante, relativas aos bens a fornecer.
4 - Certificados de institutos ou serviços oficiais com atribuições de controle de qualidade que atestem a conformidade de artigos bem identificados com referências a outras especificações ou normas.

2.6 - Apresentação de propostas com condições divergentes das do Caderno de Encargos

Não é admitida a apresentação de propostas com condições divergentes ou variantes ao Caderno de Encargos.

2.7 - Indicação do preço total:

Todas as propostas devem indicar por extenso, e de forma certa e determinada, o seu preço total. Em caso de divergência entre o preço total indicado por extenso e o expresso em algarismos prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.
Na indicação do preço total não se incluirá o I.V.A., no entanto, as propostas devem mencionar expressamente a sua não inclusão, referindo ainda que ao preço total indicado haverá que acrescer aquele imposto à taxa legal em vigor.

2.8. - Acto Público do Concurso:

2.8.1. - A sessão de abertura das propostas terá lugar às 15.00horas do dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, Direcção de Serviços de Planeamento, sitas na Rua D. Manuel II, 4050 Porto.
2.8.2 - A entidade adjudicante poderá, por motivo justificado, adiar por prazo não superior a 30 dias a realização do acto público do concurso, caso em que notificará todos os concorrentes da nova data por si estabelecida.
2.8.3 - A sessão do acto público é contínua, compreendendo tantas reuniões quantas forem necessárias ao cumprimento de todas as formalidades legais. A mesma será dirigida por uma Comissão composta por um mínimo de três elementos nomeados pela entidade adjudicante, um dos quais presidirá.

2.9. - Prazo de manutenção obrigatória das propostas:

Todas as propostas apresentadas pelos concorrentes e que tenham sido admitidas no acto público ao concurso serão obrigatoriamente mantidas durante o prazo mínimo de 60 dias a contar da data da sua admissão. Porém, se o concorrente nada disser em sentido contrário, a sua proposta renovar-se-á por sucessivos e iguais períodos de tempo.

2.9.1 - Critério de adjudicação:

Será adjudicada a proposta que fôr considerada **economicamente mais vantajosa**.

2.9.1.1. Para a sua determinação serão tidos em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:
a) Qualidade técnica do equipamento e garantia de assistência.
b) características estéticas e funcionais do equipamento.
c) condições mais vantajosas de preço proposto.

U.PORTO arquivo central

d) prazo de entrega.

2.9.1.2. - Os coeficientes de ponderação dos factores acima referidos serão respectivamente:

a) 30%

b) 25%

c) 25%

d) 20%

A classificação a atribuir a cada um destes factores, numa escala de 0 a 20 pontos, deverá ser ponderada pelo respectivo coeficiente, sendo a qualificação final do concorrente determinada pela média assim obtida.

2.9. 2. - Solicitação de esclarecimentos:

Todo e qualquer pedido de esclarecimento necessário à boa compreensão e interpretação dos elementos do concurso deve ser solicitado pelos concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os esclarecimentos serão prestados também por escrito pela Comissão de Prestação de Esclarecimentos até ao fim do segundo terço do mesmo prazo.

De todos os esclarecimentos prestados será junta cópia às peças patentes em concurso, publicando-se ainda um aviso advertindo os interessados da sua existência e da referida junção. Esta publicação será feita nos mesmos jornais não oficiais em que foi publicitada a abertura do concurso.

2.9.3 - Entidade que preside ao acto público do concurso, com competência para prestar todos os esclarecimentos e receber reclamações:

O acto público do concurso será presidido por uma Comissão de Abertura das Propostas, a qual tem uma composição de, pelos menos, três elementos, um dos quais presidirá. Esta Comissão tem competência para responder a todas as questões e decidir de todas as reclamações que os concorrentes coloquem durante a sessão pública de abertura das propostas. Esta sessão é contínua e a Comissão deverá resolver, durante a mesma, todas as reclamações apresentadas, para o que poderá, se necessário, reunir em sessão reservada. De todas as respostas e resolução de reclamações dará a Comissão imediato conhecimento público.

2.9.4. - Não admissão de concorrentes

Não serão admitidos os concorrentes que:

a) Apresentem as suas propostas ou documentos de apresentação obrigatória para além da data fixada no anúncio do concurso.

b) Apresentem as propostas em desrespeito ao estipulado no ponto 2.4 deste programa.

c) Não apresentem todos os documentos referidos no ponto 2.5 deste programa, ou cujos documentos apresentem deficiências ou incorrecções não susceptíveis de suprimento, nos termos da lei.

d) Tenham, culposamente, falsificado qualquer documento ou prestado falsas declarações.

2.9.5 - Não admissão de propostas:

Não será admitidas as propostas que:

po-1201 : 0012

a) Não contenham os elementos essenciais exigidos no programa do concurso ou no caderno de encargos, ou que não contenham os documentos exigidos no ponto 2.5..
b) Contiverem quaisquer cláusulas restritivas, resolutivas ou excepcionais, ou ainda as que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas não devidamente ressalvadas.
c) Que contenham ofertas de preços indeterminados.
d) Que os concorrentes declarem manter por prazo inferior ao estabelecido no ponto 2.8 deste programa.
e) Que contenham alterações a cláusulas imperativas do caderno de encargos.

2.9.6 - Cláusula de não adjudicação:

Nos termos da lei, a entidade adjudicante reserva-se o direito de, por decisão unilateral,a tomar ao seu livre arbítrio, não fazer a adjudicação ou fazê-la apenas parcialmente.
Esta prerrogativa não dá aos concorrentes o direito a pedir qualquer compensação.
Adverte-se ainda os concorrentes que, a entidade adjudicante não procederá à adjudicação se não lhe forem atribuídos fundos suficientes no âmbito da dotação de investimentos do plano consignado à Universidade do Porto (PRODEP).

U.PORTO arquivo central

Universidade do Porto
Direcção de Serviços de Planeamento
Rua D. Manuel II
4050 PORTO

3. CADERNO DE ENCARGOS

3.1.Legislação aplicável

3.1.1. O presente fornecimento e todos os actos que lhe digam respeito obedecerão a este Caderno de Encargos

3.1.2. Todas as situações jurídicas não previstas neste Caderno de Encargos serão reguladas pelas disposições aplicáveis constantes das leis portuguesas em vigor, nomeadamente:
Dec. Lei nº 55/95 de 29 de Março

3.1.3. Todas as questões emergentes deste fornecimento serão resolvidas por recurso ao foro nacional, ou através de arbitragem, sempre de acordo com a lei portuguesa.

3.2.Condições de fornecimento

3.2.1. As propostas de preços para equipamento expressas em escudos portugueses deverão ser instruídas e desdobradas nos seguintes elementos: Preço do equipamento em causa, com o valor do IVA em separado, incluindo, discriminadamente se for o caso, todos os trabalhos necessários ao transporte e entrega, instalação e colocação em condições de funcionamento do respectivo equipamento, encargos alfandegários e outros encargos adicionais envolvidos em todo este processo. São também encargos dos concorrentes as despesas de eventuais cauções, bem como as referentes à elaboração e assinatura do contrato escrito e, de um modo geral, todas as despesas ou encargos que, por força de disposições legais ou do Caderno de Encargos não sejam suportadas pelo Estado.

3.2.2. O local de entrega, instalação e colocação em condições de funcionamento dos equipamentos é o seguinte:
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO
Rua Dr. Plácido Costa
4200 PORTO
ou noutro local a designar em tempo oportuno dentro da cidade do Porto.

3.2.3. O concorrente obriga-se a executar todo o fornecimento que lhe for adjudicado, efectuando por si ou por intermédio de representante seu, todos os trabalhos expressamente mencionados em 3.2.1.

3.2.4. De igual modo, a Universidade do Porto - Reitoria reserva-se o direito de assistir aos ensaios de recepção mencionados em 2.5.1 d) do Programa do Concurso ou de exigir certificados dos mesmos, sem que daí resultem quaisquer encargos adicionais.

3.2.5. Não se reconhece, para nenhuns efeitos, a existência de subadjudicatários. A responsabilidade de todo o fornecimento, seja qual for o agente executor, será sempre do adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.

3.3. Preços

3.3.1. Os preços para o material a fornecer serão apresentados em Escudos portugueses. Os preços devem incluir separadamente o valor do IVA.

3.3.2. Só poderão ser consideradas as propostas que apresentem para o equipamento que se propõe fornecer, preços firmes e válidos por prazo não inferior a 60 dias.

3.3.3. As propostas deverão indicar expressamente os prazos de entrega do equipamento, bem como eventuais garantias do seu cumprimento.

3.4.Condições diversas

3.4.1. Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de alternativas aos lotes.

3.4.2. Os concorrentes podem apresentar propostas para todos ou apenas alguns dos lotes.

3.4.3. Todo o material proposto tem de ser novo e deve corresponder a material de fabrico ou de comercialização corrente que faça parte da gama habitual fornecida pelo concorrente.

3.4.4. Até ao dia e hora limite da sua recepção, os concorrentes podem apresentar novas propostas, não podendo retirar as anteriores. Neste caso, serão abertas todas as propostas, reservando-se a Universidade do Porto - Reitoria o direito de considerar válida qualquer delas.

U.PORTO arquivo central

3.4.5. Para elaboração da proposta, é condição a visita aos locais onde se irão instalar os equipamentos, não sendo aceite qualquer reclamação posterior, invocando falta de conhecimento dos locais.

3.5. Prazo de garantia

3.5.1. O prazo de garantia do equipamento será, no mínimo, de um ano podendo o concorrente fixar prazo superior, iniciando-se sempre a sua contagem a partir da data da assinatura por ambas as partes do auto de recepção definitiva.

3.5.2. A garantia deve cobrir defeitos de fabrico e de material bem como má qualidade ou deficiente funcionamento do equipamento.

3.5.3. Durante o prazo de garantia o fornecedor é obrigado a fazer no prazo de 30 dias e por sua conta, as substituições do equipamento ou os trabalhos de conservação e reparação desse equipamento que resultem de defeitos de fabrico de material, de má qualidade ou de deficiente funcionamento dos aparelhos e seus acessórios.

3.6. Sobresselentes e manutenção

3.6.1. Os concorrentes devem fornecer uma lista de sobresselentes aconselhados, devidamente identificados que, quando for caso disso considerem necessários para cada espécie de equipamento. A referida lista deve referir-se ao período de um ano. Se tal se justificar os concorrentes devem, além disso, fornecer uma lista de equipamentos consumíveis para cada espécie de equipamento, igualmente referida ao período de um ano.

3.6.2. As listas referidas em 3.6.1. devem indicar os preços unitários actuais de acordo com as exigências expressas em 3.2.1..

3.6.3. Os concorrentes indicarão, ainda, o prazo de validade de preço das peças sobresselentes referido à data de abertura das propostas.

3.6.4. Durante o prazo de validade referido em 3.6.3. os concorrentes obrigam-se a fornecer à Universidade do Porto - Reitoria todas ou algumas das peças sobresselentes referidas pelo preço proposto.

3.6.5. Todas as peças sobresselentes devem ser novas e de origem.

3.6.6. Os concorrentes devem fornecer ainda o preço anual do contrato de manutenção, quando aplicável, e as condições respectivas.

3.7. Adjudicação, Cauções e Contrato

3.7.1. Adjudicação

Após a adjudicação, ou em simultâneo com esta, a minuta do contrato é aprovada pela entidade adjudicante, devendo esta ser notificada ao concorrente preferido por carta registada com aviso de recepção, dando-se essa informação aos restantes concorrentes logo que se comprove a prestação da caução, mencionada em 3.7.2..

A minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou se este dela não reclamar no prazo de cinco dias a contar da data em que dela teve conhecimento.

A entidade adjudicante tem dez dias para comunicar ao adjudicatário a sua decisão sobre a reclamação feita, entendendo-se que a defere se nada disser nesse prazo.

3.7.2. Modos de prestação da caução

3.7.2.1. O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento de equipamento será notificado, simultâneamente com a notificação da aprovação da minuta do contrato para, no prazo máximo de seis dias, comprovar a prestação da caução devida, cujo valor lhe será comunicado. Este valor em caso algum poderá ser superior a 5% do valor total da prestação adjudicada, com exclusão do I.V.A.

3.7.2.2. A caução poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

O depósito em dinheiro ou em títulos efectuar-se-á numa instituição de crédito, à ordem da entidade adjudicante, devendo ser especificado o fim a que se destina.

Quando o depósito for efectuado em títulos, estes serão avaliados pelo seu valor nominal, excepto se, nos últimos três meses, a média da sua cotação na Bolsa de Valores de Lisboa ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita por 90% dessa média.

O modelo das guias das cauções que sejam prestadas por depósito de dinheiro ou de títulos consta do Anexo II ao presente caderno de encargos.

3.7.2.3. Se o adjudicatário não prestar a caução no prazo estabelecido, não estando impedido de o fazer por facto que lhe não seja imputável, a adjudicação considera-se sem efeito. Nesta situação a entidade adjudicante é livre para decidir pela adjudicação do concurso ao concorrente classificado em segundo lugar.

3.7.2.4. Todas as despesas derivadas da prestação da caução, serão por conta do adjudicatário.

3.7.2.5. A adjudicação é notificada aos restantes concorrentes logo que se comprove a prestação da caução, sendo-lhes simultaneamente indicado o prazo, local e horas em que se encontra disponível para consulta pública o processo do concurso.

3.7.2.6. Completado o fornecimento e cumpridas todas as condições contratuais, incluindo o período de garantia, a entidade adjudicante promoverá a liberação da caução prestada.

3.7.2.7. Perde o direito à caução, cuja importância reverterá a favor do Estado:

a) O adjudicatário que não comparecer no dia, hora e local fixado para a assinatura do contrato e não houver sido impedido de o fazer por motivo independente da sua vontade que seja reputado de justificação bastante.

b) Quando houver lugar à rescisão do contrato por qualquer dos fundamentos do Caderno de Encargos.

3.7.2.8. A perda da caução, não prejudica uma eventual acção de indemnização, tendo em vista a reintegração dos prejuízos sofridos pela entidade adjudicante.

U.PORTO arquivo central

3.7.3 - Contrato

3.7.3.1. O contrato deverá ser celebrado no prazo máximo de trinta dias, contados da data em que o adjudicatário provar ter prestado a caução, sob qualquer das formas previstas na lei, mas nunca antes de decorridos dez dias sobre a data da notificação da adjudicação aos restantes concorrentes.

3.7.3.2. A Universidade do Porto - Reitoria comunicará ao adjudicatário, por ofício com a antecipação mínima de cinco dias, a data, hora e ocal em que deve comparecer para outorgar o contrao, de acordo com a minuta aprovada.

3.7.3.3. Consideram-se integrados no contrato o presente Caderno de Encargos, os restantes elementos patenteados em concurso, a proposta do concorrente e a respectiva lista de preços unitários, bem como todos os outros documentos que sejam referidos no título ou neste Caderno de Encargos.

3.7.3.4. De acordo com o Caderno de Encargos e documentos do concurso:

a) O fornecedor entregará ao comprador o equipamento e materiais descritos na proposta e especificações por si apresentadas e aceites pelo comprador.

b) O fornecedor aceitará como pagamento os totais fixados na proposta e agora incorporados no contrato.

3.8. Entrega e recepção do fornecimento

O adjudicatário obriga-se a apresentar prototipos de todos os modelos de fornecimento, introduzindo as eventuais alterações até à respectiva aprovação e posterior execução.

3.8.1. Entrega do fornecimento

3.8.1.1. O prazo de entrega do fornecimento indicado na proposta entende-se como referido às quantidades definidas na proposta e conta-se a partir da consignação do fornecimento que se efectua após o Visto do Tribunal de Contas no contrato a celebrar.

3.8.1.2. A Universidade do Porto - Reitoria reserva-se o direito de solicitar o fornecimento de equipamentos em quantidades superiores às constantes da proposta. Neste caso, o fornecedor notificará o comprador, pormenorizadamente e antes da aceitação do

eventual prolongamento, se necessário, do prazo de entrega que entenda necessário para quantidades adicionais.

3.8.1.3. Qualquer alteração à proposta, resultante de acordo com o pedido de aumento de quantidades, será feita antes daquela ser incorporada no contrato.

3.8.1.4. Se o adjudicatário, por qualquer motivo, excepto em caso de força maior, exceder o prazo fixado no contrato para o fornecimento, ou a dilação, concedida por motivos de força maior, a Universidade do Porto - Reitoria reserva-se o direito de, após comunicação por escrito ao fornecedor, proceder a uma redução no pagamento a efectuar, a título de cláusula penal. Esta redução no pagamento será efectuada nos termos previstos no Artigo 181º do Decreto-Lei nº 405/93, ou seja, mediante a aplicação de multas diárias.

3.8.2. Recepção provisória

3.8.2.1. No prazo de quinze dias úteis após a entrega do equipamento na morada indicada em 3.2.2., será efectuada a vistoria do equipamento e elaborado o respectivo auto de recepção provisória, ao qual deverá assistir um delegado devidamente credenciado do fornecedor ou o seu representante em Portugal.

3.8.2.2. No acto de recepção provisória, registar-se-á se o equipamento em causa obedece às condições do contrato.

2.8.2.3. No caso do equipamento não satisfazer as especificações poderá ser pura e simplesmente rejeitado.

3.8.3. Recepção definitiva

Decorrido o prazo de garantia, e se se verificar que todos eles estão em perfeitas condições de funcionamento, será elaborado o auto de recepção definitiva.

3.9. Adiantamentos e Pagamentos

3.9.1. Pagamentos.

Caso o interesse da entidade adjudicante o justifique, poderão ser concedidos adiantamentos de acordo com o estabelecido nos números seguintes:

3.9.1.1. Os adiantamentos terão como limite 90% (noventa por cento) do valor do fornecimento, e só serão prestados depois de o adjudicatário exibir caução de igual valor, prestada por qualquer das formas referidas no ponto 3.7.2.2.

3.9.1.2. Os adiantamentos previstos só serão efectuados após o Visto do Tribunal de Contas aposto no contrato a celebrar.

3.9.1.3 Nas propostas de fornecimento, os concorrentes declararão expressamente aceitar os adiantamentos referidos.

3.9.2. Pagamentos

3.9.2.1. O pagamento será feito na totalidade após a recepção provisória do fornecimento.

3.10. Condições especiais

3.10.1. Os concorrentes podem apresentar propostas independentes ou associadas a outros fabricantes nacionais ou estrangeiros

3.10.2. Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que a entidade que preside ao concurso considerar necessárias à avaliação das garantias do fornecimento, das condições de prazos e preços, qualidade ou de quaisquer outras que se revistam de interesse.

3.10.3. Sempre que, na fase de apreciação das propostas, a entidade que preside ao concurso tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira, ou capacidade técnica de qualquer dos concorrentes, poderá exigir-lhes, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos e elementos de informação, inclusive de natureza contabilística, indispensáveis para esclarecimento dessas dúvidas. Neste caso, se a capacidade económica, financeira ou técnica do concorrente, para o fornecimento considerado, não for comprovada a sua proposta será rejeitada.

U.PORTO arquivo central

3.10.4. O estabelecido na proposta prevalecerá sobre todos os documentos, salvo naquilo em que tiver sido alterado pelo título contratual.

3.10.5. O estabelecido no próprio título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.

3.11. Apreciação e comparação das propostas

Para apreciação e comparação das propostas apenas serão consideradas as propostas de fornecimento de equipamentos que satisfaçam as especificações técnicas exigidas no Anexo I do Caderno de Encargos.

3.12. O adjudicatário é responsável pelos eventuais danos provocados pela execução dos trabalhos, obrigando-se e reparar quaisquer elementos que se denifiquem no decorrer dos mesmos.

3.13. Os desenhos de projecto constituem elementos de base que deverão ser objecto de um estudo pormenorizado que sem alteração do seu espírito garantam a exequibilidade e durabilidade de utilização.

3.14. Deve ser apresentada lista de preços unitários que serve de base à proposta.

U.PORTO arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
Rua D. Manuel II
4050 PORTO

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

U.PORTO arquivo central

LOTE A - MOBILIÁRIO COM DESENHO ESPECÍFICO

1 DESCRIÇÃO

Madeira e contraplacado de câmbala com acabamentos de verniz poliester mate sobre duas demãos de tapa-poros amaciado com palha de aço, recobrindo uma velatura inicial.

Estrutura de madeira maciça e painéis de contraplacado; tampo com revestimento natural do tipo linóleo prensado em base de cartão com 2m/m salvo referência em contrário; deslizadores.

S1 - (secretária corrente) 150x75x72cm, incluindo uma aba lateral de 100x50x67cm e um bloco rodado (descrito e incluído em 2.2 / B2) calha e tampas para electrificação.

S2 - (secretária) igual a S1 mas sem aba lateral.

S3 - (secretária Direcção) semelhante a S1 com 180x75x72cm; tampo de contraplacado.

M1 - (mesa de aluno) 70x60x72cm.

M2 - (mesa de professor) 150x60x72cm.

M3 - (mesa de cafetaria) semelhante a M2 com 120x60x72cm e tampo de termolaminado.

M4 - (mesa baixa) 60x40x45cm com tampo de contraplacado.

M5 - (mesa baixa / Direcção) 60x60x45cm com tampo de contraplacado.

M6 - (biblioteca / laboratórios) 200x100x72cm.

M7 - (biblioteca / Direcção) 300x100x72cm; sendo 2 unidades com tampo de contraplacado; nas restantes, calhas e tampas para electrificação.

M8 - (anfiteatro) 180x60x72cm; tampo de contraplacado.

M9 - (púlpito) tampo de contraplacado; calha para electrificação e respectivo candeeiro constituído por lâmpada tubular e reflector.

U.PORTO arquivo central

po-1201 : 0020

C1 - (cadeira) estrutura de madeira maciça com assento e costas de contraplacado, com refundados formando quadrados.

C2 - (sofá individual) semelhante a C1 com braços de madeira; assento e costas de pele sintética revestindo casco de madeira de choupo; molas zig-zag recobertas por pasta de algodão e placa de espuma de nylon 20m/m.

C3 - (cadeira baixa / cafetaria) estrutura de madeira maciça com casco de madeira de choupo revestido com 10cm de espuma de nylon sobre tiras de "sanglatex" forrado a microfibra.

C4 - (floreiras) estrutura e encabeços de madeira com revestimento de contraplacado; recipientes amoviveis de aço inox 1m/m AISI 304.

A1 - (armário gabinetes) 150x45x72cm; dobradiças de piano e puxadores de latão com 4 portas de abrir e uma prateleira regulável; sistema não visivel para sobreposição de modelo A2, contraplacado nas portas com refundados formando quadrados; puxadores esféricos de madeira; fechaduras tipo "VIRO"

A2 - (armário gabinetes) 75x45x72cm; aberto só com uma prateleira.

A3 - (estante / gabinetes) 250x30x200cm; ilhargas e prateleiras de madeira maciça, sendo 2 fixas e 5 amoviveis.

A4 - (estante/ biblioteca) 250x30cm; módulos de aproximadamente 150cm, com ilhargas abertas; 2 prateleiras fixas e 5 prateleiras de madeira maciça amoviveis.

D1 - (cesto papeis) 30x30x40cm; aço inox 1m/m AISI 304 com acabamento escovado; deslizadores metálicos.

D2 - (cinzeiro) 30x5cm; latão polido, incluindo ferragem de rodar.

D3 - (quadro de avisos) 5,00x1,20m e 3,50x1,20m; tubulares de latão com vidros lisos de 6m/m correndo sobre roletes com fecho central; fixação á parede por barras de latão; parede de fundo com revestimento natural do tipo linóleo para paredes com a espessura de 6m/m.

po-1201 : 0021

2 QUANTIDADES

		QUANTID.
Secretárias	S1	76
	S2	5
	S3	7
Mesas	M1	315
	M2	21
	M3	35
	M4	4
	M5	7
	M6	20
	M7	6
	M8	4
	M9	1
Cadeiras	C1	650
	C2	24
	C3	27
Floreira	C4	5
Armário	A1	90
	A2	81
Estante	A3	10
	A4	44
Cesto Papeis	D1	140
Cinzeiro	D2	30
Quadro Avisos	D3	2

U.PORTO arquivo central

po-1201 : 0022

LOTE B - MOBILIÁRIO COM DESENHO DE SÉRIE

1 DESCRIÇÃO

1.1 CADEIRAS

De funcionamento giratório, com pés de 5 hastes e rodízios de rolamento duplo; casco de concha dupla integrando mecanismos de regulação bio-sincronizado; revestimento de tecido.

C10- (cadeira corrente) equipa as secretárias S1 e S2.

C11- (cadeira Directivo) igual a C10 mas com braços.

C12- (cadeira Directivo) semelhante a C10 com braços e encosto de cabeça; revestimento de pele.

C13- (cadeira alta) semelhante a C10, com apoio de pés.

C14- (cadeira de reunião) estrutura tubular cromada formando patim.

C15- (cadeira de reunião / auditório) semelhante a C14 com revestimento de pele.

1.2 DIVERSOS

B1 - (biombo) estrutura de aluminio; painéis duplos com 8cm de espessura insonorizados e revestidos a tecido; 120x180cm.

B2 - (bloco rodado equipando todas as secretárias S1 e S3 e o balcão da secretaria) estrutura e revestimento de madeira maciça de câmbala com acabamento de verniz poliester; gavetas deslizando em corrediça de roletes; rodizios de nylon; fechadura.

B3 - (bloco cofre) bloco de segurança composto por gaveta de recepção e depósito com porta; 40x35x50cm.

U.PORTO arquivo central

po-1201 : 0023

B4 - (quadro sala de aula) quadro branco para marcador, com caixilho de alumínio e prateleira inferior incluindo o respectivo apagador; 120x240cm.

B5 - (quadro sala de trabalho) igual a B4 mas com 90x120cm.

B6 - (cama de descanso) estrutura metálica regulável.

B7 - (mesa de observações) estrutura metálica com cabeceira regulável e leito revestido a napa.

B8 - (banco) banco giratório.

B9 - (armário médico) metálico com 2 portas envidraçados 170x70x35cm.

B10 - (prateleiras biotério) estrutura e prateleiras de aço inox AISI 304; módulos de 350x40x200cm de altura com 2 prateleiras fixas e 4 amoviveis.

B11 - (carrinho biotério) estrutura metálica e prateleiras inox; rodizios de nylon.

B12 - (carrinho limpeza) estrutura metálica inox e componentes de PVC extra-duro

B13 - (suporte para TV e Video) metálico articulado com acabamento lacado preto; fixação à parede.

D10 - (candeeiro de mesa) base e haste de latão polido; difusor semi esférico em cristal opalino.

D11 - (candeeiro de biblioteca) armaduras de secção triangular em aluminio lacado, constituido por módulos formando linha contínua de 4,30m de comprimento, suspensas a 2,60m; lâmpadas duplas e grelha difusora.

po-1201 : 0024

2 QUANTIDADES

		QUANTID.
Cadeira	C10	100
	C11	2
	C12	2
	C13	16
	C14	78
	C15	12
Biombo	B1	10
Bloco Rodado	B2	85
Bloco Cofre	B3	1
Quadro Aula	B4	9
	B5	14
Cama Descanso	B6	8
Mesa Observ.	B7	2
Banco Giratório	B8	1
Armário Médico	B9	2
Prateleiras	B10	4
Carrinho Biotério	B11	1
Carrinho Limpeza	B12	3
Suporte para TV e Video	B13	9
Candeeiro	D10	12
	D11	3

U.PORTO arquivo central

LOTE C - SINALÉTICA

1 DESCRIÇÃO

1.1 Caracterização Geral

Material constituido por painéis de aluminio extrudido com lacagem por dois componentes (poliester enamel) de modo a garantir durabilidade, resistência e acabamento.
Remates laterais com peças de material plástico fazendo ligação ás calhas verticais fixadas parede, e possuindo sistemas de segurança de forma a impedir a remoção dos painéis.

1.2 Painéis de porta ou de parede (4x30cm)

Anatomia
Andebol
Aprendizagem Motora
Atletismo
Basquetebol
Biologia do Desporto
Biomecânica do Desporto
Cineantropometria
Educação Fisica Comparada
Educação Fisica Especial
Estatistica
Estética do Desporto
Futebol
Ginástica
Natação
Pedagogia do Desporto
Psicologia do Desporto
Recreação e Tempos Livres
Sociologia do Desporto
Treino Desportivo
Voleibol
Biotério
Museu do Desporto
Serviço de Apoio Audiovisual
Serviço de Apoio Médico

U.PORTO arquivo central

po-1201 : 0026

Reprografia
Gestão Desportiva

1.3 Painéis de porta ou parede (6x30cm)

Centro de Estudos dos Jogos Desportivos
Laboratório de Biomecânica do Desporto
Laboratório de Cineantropometria
Laboratório de Fisiologia do Desporto
Laboratório de Psicologia do Desporto

1.4 Painéis para instalações sanitárias com pictograma (12x12cm) 38 unidades.

2 QUANTIDADES

	QUANTID.
SINALÉTICA	1

U.PORTO arquivo central

po-1201 : 0027

LOTE D - EQUIPAMENTO PARA ANFITEATRO

D -1 Projector DATA/VÍDEO, com 3 paineis de cristais liquidos, tipo TFT ACTIVE MATRIX, multi-sistemas: PAL, SECAM, NTSC 4.43, luminosidade 700 lux. Entradas RCA, S-VÍDEO e BNC. Amplificadores Stéreo e ligação directa a computadores IBM compatíveis e Apple Macintosh.

D -2 Rectoprojector com as seguintes caracteristicas: portátil e de construção robusta, elevada luminosidade 5000 lumens, lâmpada de 400 Wats, termostato de segurança.

D -3 Projector de Slides com as seguintes caracteristicas: Auto-focus, com 2 lâmpadas de 300 Wats, lente de 250 Wats e lente Zoom 100-200 mm, com comando para infra vermelhos e carrocel para 80 slides.

D -4 Ecran tripé de 1,75 X 1,75 de dupla face (perolada/silver).

D -5 Visualizador de acetatos, opacos e objectos tridimensionais.

D -6 Microfone sem fios de punho com receptor e emissor

D -7 Mesa para rectoprojector com 4 rodas, 2 tabuleiros e 2 abas laterais.

D -8 Mesa para projector de slides com 2 tampos.

D -9 Ponteiro lazer tipo caneta de cor preta.

D -10 Televisor com ecran plano de 55 cms, com teletexto e entrada EURO-AV.

D -11 Televisor com ecran plano de 70 cms com teletexto, menu em português, EURO-PLUS e EURO-AV.

D -12 Videogravador com 4 cabeças, câmara lenta variável, pausa perfeita e EURO-AV

D -13 Ecran de parede ou tecto manual com tela branca-mate de 180 X 180.

Quadro resumo		**Quantidade**
Projector DATA/Video	D-1	1
Rectoprojector	D-2	1
Projector de slides	D-3	1
Ecran tripé	D-4	1
Visualizador de acetatos	D-5	1
Microfone	D-6	4
Mesa/retoprojector	D-7	1
Mesa/slides	D-8	1
Ponteiro lazer	D-9	1
Televisor 55 cms	D-10	8
Televisor 70 cms	D-11	1
Videogravador	D-12	9
Ecran de parede	D-13	9

U.PORTO Arquivo Central

LOTE E - MATERIAL DE MUSCULAÇÃO

Ponto prévio; Todas as máquinas de musculação abaixo descritas deverão ter as seguintes características gerais:

1. Resistência variável automática através de camfisiológica alinhada com o eixo do movimento.
2. Resistência tanto em contracção total como em alongamento total e máximo isolamento muscular.
3. Coluna com pesos, placas e selector de cavilha; sistema de tracção por corrente metálica auto lubrificada e cremalheiras; permitindo trabalho positivo e negativo sem limitação de velocidade de execução, e na amplitude total do movimento.
4. Protecção total da coluna de pesos e de todos os componentes mecânicos de cada máquina (partes moveis, camfisiológica, contra-pesos e correntes) por "carnage" em PVC de alta resistência.
5. Regulação numerada do posicionamento do utilizador complementada com cintos de segurança e respectivos pontos de referência.
6. Placar com instruções de utilização e desenho explicativo do exercício de cada máquina.

E -1 Máquina de Extensão de pernas, com regulação do apoio de costas e do rolo de pernas; possibilidade de limitar a amplitude angular para fisioterapia/recuperação; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.

E -2 Máquina de Flexão do joelho sentado com regulação do apoio de costas e do rolo de pernas; possibilidade de limitar a amplitude angular para fisioterapia/recuperação; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.

E -3 Máquina de Extensão da perna e da coxa com regulação do apoio de costas e do carro do banco além da regulação do ângulo do encosto das costas; sistema de quatro barras em quadrilatero com eixos variáveis para compensação biomecânica; possibilidade de limitar a amplitude angular para fisioterapia/recuperação; coluna de pesos lateral com 229,5 Kg de carga.

E -4. Máquina para Abductores e adutores femurais encosto de costas a 50 graus com possibilidade de regulação da amplitude angular do exercício de 0 a 180 graus; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.

E -5. Máquina de Flexão/extensão e Flexão Lateral do Pescoço com regulação do banco em altura; coluna de pesos lateral com 127,8,0 Kg.

E -6. Máquina de Remada sentada com regulação do banco em altura e recorte superior do apoio de peito; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.

E -7. Máquina de Supino de Peito com apoio de pés elevado para estabilização da coluna lombo-sagrada; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.

E -8 Máquina de Extensão do braço e cotovelo com regulação do banco em altura; possibilidade de limitar a amplitude máxima para fisioterapia/recuperação; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.; pedal duplo para elevação da coluna de pesos para iniciar e terminar o exercício.

E -9 Máquina de Peitoral com pré-exaustão Banco a 60 graus com regulação em altura; Dupla função com pré-exaustão do peitoral seguida por press declinado; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.; pedal para elevação da coluna de pesos para iniciar e terminar o exercício.

E -10 Máquina para Dorso Lombares, plataforma de pés, regulável em altura; banco ergonómico que previne a rotação da bacia. Almofada plana dorsal, ligada ao sistema de quatro barras em quadrilatero com eixos variáveis para compensação biomecânica em exercícios pluriarticulares; possibilidade de limitar a amplitude máxima para fisioterapia/recuperação; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.

U.PORTO arquivo

E -11 Máquina de Abdominais com banco regulável em altura e almofada plana dorsal que estabiliza o tronco mediante almofadas de cotovelo e pegas para as mãos; sistema de quatro barras em quadrilatero com eixos variáveis para compensação biomecânica em exercícios pluriarticulares; possibilidade de limitar a amplitude máxima para fisioterapia/recuperação; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg; pedal duplo para elevação da coluna de pesos para iniciar e terminar o exercício.

E -12. Máquina de Puxador de Dorsais com regulação do banco em altura; puxador com duas pegas laterais dependentes; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.

E -13 Máquina de Rotação do tronco com banco ergonómico com duas posições fixas (à esquerda e à direita) para trabalho unilateral. Duas almofadas cilindricas de braços para estabilização do tronco; coluna de pesos lateral com 127,8 Kg.

E -14 Máquina de Bicipete braquial com banco regulável em altura. Pegas de mãos ergonómicas independentes; coluna de pesos lateral com 105,3 Kg.

E -15 Máquina de Tricipete com banco com apoio de pés regulável em altura; almofada de mão independente que permite trabalho em simultâneo ou independente; coluna de pesos lateral com 105,3 Kg.

E -16 Máquina de Prensa superior de Ombro com banco regulável em altura e pegas ergonómicas; sistema de quatro barras em quadrilatero com eixos variáveis para compensação biomecânica em exercícios pluriarticulares; coluna de pesos lateral com 150,9 Kg.

E -17 Máquina de Elevações e afundos assistidos com dupla função para executar afundos e barra para elevações (permitindo 3 pegas diferentes) com ou sem assistência de carga; sistema de quatro barras em quadrilatero com eixos variáveis para compensação biomecânica em exercícios pluriarticulares; coluna de pesos lateral com 150,0 Kg.

E -18 Máquina de Multi-Exercícios com estação polivalente regulável em altura que permite: elevações, afundos, trabalho de braços e antebraços (curls), remada alta, elevações de ombros, extensão do tricipete, flexão lateral do tronco, gémeos e soleares e agachamentos; coluna de pesos com 150,0 Kg.

E -19. Máquina de Elevação Lateral de Braços com banco regulável em altura e almofadas de cotovelo independentes (resistência directa) com pega para estabilização de antebraços; amplitude superior a 90 graus; coluna de pesos lateral com 150,9 Kg.

E -20. Máquina Multipower com liberdade de movimento no sentido vertical com barra olímpica e vários níveis de apoios; contrapesos bilaterais e mecanismo de segurança.

E -21 Banco com regulação do apoio de costas entre 0 e 90 graus; rodas retrateis numa das extremidades.

E -22 Suportes para discos Horizontais olímpicos de vários tamanhos.

E -23 Banco Fixo Horizontal v com apoio de pés elevado para estabilização da coluna lombo-sagrada.

E -24 Banco Redondo com suporte para discos olímpicos de vários tamanhos

E -25 Banco para abdominais regulável ("Crunch") com banco de dupla regulação (inclinação e ajuste de pés) para o trabalho de abdominais.

E -26 Banco de supino olímpico com apoio para a barra

E -27 Banco "Scott"

po-1201 : 0030

E -28 Banco de hiperextensões

E -29 Barra Olímpica de 20 Kg com apertos.

E -30 2 Barras de 1.20 m (30 mm)

E -31 1 Barra em Z

E -32 4 Barras de 45 cm (30 mm)

E -33 10 Pares de halteres revestidos a borracha de 2,5 até 25 Kg.

E -34 Suporte para barras e halteres de 30 mm

E -35 Discos olímpicos 250 Kg. revestidos a borracha.

E -36 Discos normais (30 mm) 200 Kg.

E -37 Ergómetros de remo de vento com controlo da admissão de ar, afinação dos finca pés e banco anatómico. Monitor de *performance* para controlar o andamento, consumo de calorias, distância percorrida e tempos finais projectados. Programas e monitorização telemétrica da frequência cardíaca (em opção).

E -38 3 Ciclo ergómetros. Sistema electromagnético de resistência; guiador ergonómico de competição e painel digital com informações de: distância; rotações por minuto, tempos (5 a 60 min.) trabalho em Watts (até 600 W), velocidade média, monitorização telemétrica da frequência cardíaca. Tem 101 programas pré-estabelecidos, teste de condição física de 12 min. (protocolo YMCA) e 2 programas de competição. Interligação até 8 unidades para provas de competição e ligação a PC (RS-232). Instruções de utilização disponíveis no visor.

E - 39 Cicloergómetros de tracção mecânica. Tipo marca MONARK

E -40 Cicloergómetros electromagnético de 750 W. Tipo marca MONARK

po-1201 : 0031

Quadro resumo		Quantidade
Máquina de extensão de pernas	E-1	2
Máquina de flexão do joelho	E-2	1
Máquina de extensão da perna	E-3	1
Máquina de abdutores/adutores femurais	E-4	1
Máquina de flexão/extensão do pescoço	E-5	1
Máquina de remada sentada	E-6	1
Máquina de supino de peito	E-7	2
Máquina de entensão do braço e cotovelo	E-8	1
Máquina de peitoral com pré-exaustão	E-9	1
Máquina de dorso lombares	E-10	1
Máquina de abdominais	E-11	1
Máquina de puxador de dorsais	E-12	1
Máquina de rotação do tronco	E-13	1
Máquina de becipete braquial	E-14	1
Máquina de tricipet	E-15	1
Máquina de prensa superior de ombro	E-16	1
Máquina de elevações e afundos	E-17	1
Máquina de multi-exercícios	E-18	1
Máquina de elevação lateral de braços	E-19	1
Máquinas multipower	E-20	2
Bancos reguláveis em altura	E-21	2
Suportes para discos horizontais	E-22	2
Banco fixo horizontal	E-23	1
Banco redondo	E-24	1
Banco p/abdominais regulável	E-25	1
Banco de supino olímpico	E-26	1
Banco "Scott"	E-27	1
Banco de hiperextensões	E-28	1
Barra olímpica	E-29	1
Barras de 1,20 (30 mm)	E-30	2
Barra em Z	E-31	1
Barras de 45 cm (30mm)	E-32	4
Barras para alteres	E-33	10
Suporte para barra e halteres	E-34	1
Discos olímpicos	E-35	1
Discos normais	E-36	1
Ergómetros de remo	E-37	5
Cicloergómetros electromagnéticos	E-38	3
Cicloergómetros de tracção mecânica	E-39	2
Cicloergómetro de 750 W	E-40	1

U.PORTO arquivo central

LOTE F - MATERIAL DE PISCINA

F -1	Separadores de Pistas de Competição tipo Modelo "MOSCOVO" com cabo esticador e gancho em inox.
F -2	Carro enrolador de pistas.
F -3	Separadores de pistas de treino tipo Modelo "ROMA c/ corda e gancho.
F -4	Baliza de Water Polo tipo Mod. "FIXO" c/sistema de fixação incluido.
F -5	Cronómetro de parede c/4 agulhas 68X68 cm com ligação a corrente 220V.
F -6	Cronómetro portatil c/ 2 agulhas 30X30 cm.
F -7	Sistema de marcação de 35 seg. 2 módulos de displays electromagnéticos dim.23 cm altura.
F -8	Colunas audio subaquáticas de 30 Watts tipo Mod. Aquamusic.
F -9	Transformador de segurança p/colunas subaquáticas tipo Mod. Aquamusic.
F -10	Sistema de falsas partidas c/2 festões em inox + cordas com flutuadores.
F -11	Sistemas de viragens de costas c/4 festões em inox + bandeirinhas
F -12	Elevador Hidráulico automático c/sistema de rotação a 180º c/descanso p/pés e cilindro em inox.
F -13	Armário para material didáctico aço galvanizado c/tratamento anti-ferrugem Dim. 165X67X68 cm.
F -14	Armário p/bolas em aluminio tratado Dim 90 X 70 X 70.
F -15	Bola de Water Polo masculina Oficial da LEN.
F -16	Bola de Water Polo feminina Oficial da LEN.
F -17	Ventosas de fixação a vácuo.
F -18	Pull Boys Senior.
F -19	Pull Boys Junior.
F -20	Cintos de resistência p/ nadador.
F -21	Barbatanas (diversos tamanhos).
F -22	Elásticos de treino.
F -23	Prancha de Natação tipo mod. "TEENER".
F -24	Body Float Aquajogging.
F -25	Vara de Monitor c/3 mts em aluminio c/circulo 40cm diâmetro em inox
F -26	Bolas de espuma 16 cm diâmetro.
F -27	Rolo de Natação c/tubo de PVC.

U.PORTO arquivo central

F -28 Sets de Instrução constituida por 2 hexagonos e 1 tubo PVC.

F -29 Biokinetic Swimm Bench, electrónica dotada de interface e display visual.

Quadro resumo		Quantidade
Separadores de pistas de comp.	F-1	7
Carro enrrolador de pistas	F-2	2
Separadores de pistas de treino	F-3	5
Baliza de Water Polo	F-4	2
Cronómetro de parede	F-5	2
Cronómetro portátil	F-6	1
Sistema 35"	F-7	1
Colunas subaquáticas	F-8	2
Transformador de segurança	F-9	1
Sistema de falsas partidas	F-10	1
Sistema de viragem de costas	F-11	1
Elevador hidráulico	F-12	1
Armário material didáctico	F-13	2
Armário bolas	F-14	1
Bola water polo masculino	F-15	5
Bola water polo feminino	F-16	5
Ventosas de fixação	F-17	8
Pull boys senior	F-18	20
Pull boys junior	F-19	20
Cintos de resistência	F-20	20
Barbatanas	F-21	40
Elásticos de treino	F-22	20
Pranchas de natação	F-23	40
Body Float aquajogging	F-24	20
Vara de monitor	F-25	3
Bolas de espuma	F-26	20
Rolos de natação	F-27	20
Sets de instrução	F-28	20
Biokinetic Swimm Bench	F-29	1

U.PORTO arquivo central

LOTE G - MATERIAL GIMNÍCO

G -1 Preenchimento e cobertura de protecção para fosso através de uma rede fixa às paredes laterais com auxílio de elásticos e triângulo de espuma,sobreposto por uma placa de espuma de diferentes densidades central e lateral. Revestida por uma tela elástica anti-fogo. Aplicação exterior ao pavimento por perfil de segurança. Evacuação de ar por canal protegido por uma grelha metálica. Com as dimensões existentes no local. Tipo Marca Gimnova.

G -2 Praticável de ginática desportiva para alta competição. Homologado pela Federação Internacional de Ginástica. Cada prancha é composta por uma prancha, dinâmica , constituida por madeira contraplacada especial, com cubos de espuma dinâmica. Ligação das placas entre elas por perfis de ABS. Superficie composta por uma placa de espuma dinâmica com 4 cm de espessura, revestida a alcatifa anti-estática de cor bege. Dimensões - (1200 X1200) cm mais zona de protecção a cor vermelha e altura de 14,5 cm. Tipo Marca Gimnova.

G -3 Bola oficial para ginástica ritmica.

G -4 Cordas para ginástica ritmica.

G -5 Arcos para ginástica ritmica.

G -6 Maças para ginática ritmica.

G -7 Fitas para ginástica ritmica.

Quadro resumo		Quantidade
Preenchimento e cobertura fossos	G-1	2
Praticável	G-2	1
Bolas de ginástica ritmica	G-3	15
Cordas de ginástica ritmica	G-4	20
Arcos de ginástica ritmica	G-5	15
Maças de ginástica ritmica	G-6	10
Fitas de Ginástica ritmica	G-7	10

U.PORTO arquivo central

LOTE H - MATERIAL DESPORTIVO DIVERSO

H -1 Parede de escalada fixa em fibra de poliester com 8 mts de altura, possuindo uma área escalável minima de 55 mts2, possibilitando diferentes inclinações, com 200 fresas amoviveis embutidas, permitindo 4 vias de escalada de acordo com as normas de segurança (P. 90-300 e P. 90-301) de construção de estruturas artificiais de escalada da AFNOR.

H -2 Colchão completo para salto em altura. Dimensões homologadas para competição: 640 x 320 x 70 cms. incluindo estrado metálico com rodizios tipo marca BERG.

H -3 Postes de apoio à fasquia para salto em altura de competição em aluminio. Com regulação em altura (1 a 2,85 mts). Tipo marca BERG.

H -4 Fasquia de 4 metros para salto em altura de competição em poliester. Tipo marca BERG.

H -5 Medidor para salto em altura em aluminio até 2,50 mts com aparelho de nivel incorporado. Tipo marca BERG.

H -6 Colchão completo para salto à vara com as dimensões de 750 X 550 X 87 cms com capa de protecção e estrado metálico de apoio para o colchão, com rodizios. Tipo marca BERG.

H -7 Postes de apoio à fasquia para salto com varade competição em aluminio com regulação em altura (2.10 a 6,20 mts) com sistema de bloqueio. Tipo marca BERG.

H -8 Fasquia de 4,50 mts para salto com vara de competição em poliester Tipo marca BERG.

H -9 Medidor de salto com vara em aluminio até 6,20 mts com aparelho de nivel incorporado Tipo marca BERG.

H -10 Barreira de competição em aluminio com base em aço, incluindo contrapesos com regulação. Barreira (travessão) em madeira de boa qualidade com regulação em altura e pré-selecção de alturas regulamentares (entre 0,762 e 1,67 mts). Tipo marca BERG.

H -11 Carro de transporte para 40 barreiras, em metal. Rodas em borracha maciça. Timão de tracção e rodas directrizes. Tipo marca BERG.

H -12 Dardo em aluminio, com ponta em aço, lacado, aferido para competição pega com revestimento em algodão, 0,8 kgS.

H -13 Peso de lançamento em aço, aferido para competição, 7,26 Kgs.

H -14 Martelo de lançamento completo, em aço aferido para competição 7,26 Kgs.

H -15 Disco de lançamento em madeira com aro metálico, aferido para competição, 2 kgs.

H -16 Fitas métricas am aço para medição de lançamentos distâncias de 10 e 50 mts.

H -17 Cronómetro digital electrónico centésimos de segundo, tempos intermédios e dois tempos de chgada.

H -18 Baliza para andebol com estrutura em aluminio pintadas a duas cores e com as dimensões regulamentares. Incluindo: suportes, fixadores de rede e rede. Armação de apoio no pavimento também em aluminio e de secção rectangular. Sistema de fixação

po-1201 : 0036

ao solo através de parafuso com manipulo. Todo este equipamento deve respeitar a normativa DIN-7879 e o simbolo de qualidade TUV/GS.

H -19 Baliza para andebol em aluminio 300 X 200, secção quadrada de 80 X 80 mm. Perfil na rectaguarda para fixação de rede em ganchos de PVC. Plastificado em duas cores com protecção da base em plástico e base interior rebativel de diâmetro 30 mm com rede e saias incluidas.

H -20 Rede de protecção do fundo do pavilhão de elevação vertical eléctrica, por meio de um motor eléctrico de 1/2 CV, com redutora 1/65, rede de nylon de 3,5 mm com malha quadrada de 10 X 10 cms, eixo de enrolamento de 60 mm de diâmetro com chumaceira nos pontos de apoio em cada 3 metros aproximadamente e barra estabilizadora em aço de 30 mm de diâmetro.

H -21 Bola de andebol em couro para competição Champ 2 cosida manualmente e aprovada pela FIH.

H -22 Bola de andebol em couro para competição Champ 1 cosida manualmente e aprovada pela FIH.

H -23 Bolas oficiais de futebol em couro.

H -24 Bolas de futebol em borracha tipo marca MICASA.

H -25 Conjunto de sinalizadores semiesféricos 19 cms diâmetro e 5 de grossura com 40 unidades de cores diferentes.

H -26 Conjunto de coletes de diferenciação de 12 unidades em duas cores base.

H -27 Bolas medicinais de borracha (6 unidades de 1 kg, 2kgs, 3 kgs, 4 kgs e 5 kgs.

H -28 Suporte para bolas medicinais.

H -29 Carro para transporte/arrumação de bolas em metal lacado e rodas em material sintético.

H -30 Banco de suplente para 10 lugares cada.

H -31 Carros de basquetebol, móveis para alta competição, aprovados pela FIBA, balanço de 3,25 mts com vidro temperado, 180 X105 cms emoldurado.
Aro de molas com rede de algodão, jogo de protecção para a base e zona lateral do vidro temperado, protecção frontal e lateral para o carro em cor a definir, sistema de ancoragem e suporte para montagem dos marcadores de 30" na parte superior das tabelas.

H -32 Tabela para basquetebol tipo celosia, rebativel por meio de motor elécrico com redutora, celosia trapezoidal, armação principal em tubo de aço quadrado de 50 X 50 X 2 mm. Tabuleiro em vidro orgânico de 15 milimetros com aro basculante e rede. Fornecimento de motores e quadro de manobras.

H -33 Tabela de basquetebol rebativel à parede lateralmente. Tabuleiro vidro orgânico com as medidas de 180 X 105 cms. Inclui aro basculante e rede. Braço com saliência adequada à situação existente

H -34 Bola de basquetebol com cobertura em couro qualidade de competição, tamanho 7 e aprovada pela FIBA

H -35 Postes de Badminton móveis (rodas) Construidos em tubo de aço pintado. Inclui contrapesos.

H -36 Rede para Badminton de competição oficial em nylon.

H -37 Marcador manual de Badminton de competição, construção totalmente em aluminio.

H -38 Enrolador com manivela para redes de Badminton.

H -39 Potes de Voleibol amoviveis telescópicos em duralumínio para alta competição, compostos por duas secções, sistema de tensão integrado. Regulação milimétrica de altura da rede e protecções em espuma resvestida em cor branca.

H -40 Rede de Voleibol para alta competição em nylon com 2,5 mm negro, malha 10 X 10 cms bastões em madeira nas extremidades, corda de nylon de 8 mm em baixo, corrente de aço na banda superior com protecções regulamentares. Dimensões da rede 9,5 X 1 mt.

H -41 Postes de Voleibol, amoviveis em duralumínio leves e sólidos com 100 mm de diâmetro e com 3000 mm de comprimento, reguláveis em altura, sitema de tensão integrado com tracção rectilínea, cabo guiado por roldanas em nylon e capa de plástico nos topos.

H -42 Rede de Voleibol em nylon com 2,5 mm negro, malha 10 X 10 cms bastões em madeira nas extremidades, corda de nylon de 6 mm em baixo, corrente de aço na banda superior . Dimensões da rede 9,5 X 1 mt.

H -43 Antenas para rede de voleibol reforçadas em fibra de vidro com duas cores (vermelho e branco), altura 180 cms. Bolsas em nylon, vermelho/branco a utilizar como bandas laterais para a delimitação do terreno, altura 100 centimetros com 2 X 50 cms faixa de velcro para melhor fixação.

H -44 Cadeira de juiz de voleibol de livre sustentação, construção tubular, com rodas para transporte, banco removível para entrada e saida do juiz. Protecção da cadeira em musse de poliuretano revestida com PVC-nylon na cor branca.

H -45 Conjunto de placas de substituição de jogadores de voleibol.

H -46 Carro para transporte/arrumação de postes de voleibol.

H -47 Bolas de voleibol em couro com 18 elementos, tamanho 5. Qualidade de competição, aprovada pela FIV.

H -48 Jogo de postes para ténis metálicos zincados, regulamentares.

H -49 Rede para postes de ténis em polietileno entrançado de 3,0 mm , malha quadrada de 48 mm. Medidas regulamentares: 12,80 X 1,08 mts., fornecida com faixa superior em tela plástica de PVC., cabo de aço de 6 mm, revestido a nylon, faixa reguladora da altura e faixas laterais em tela plástica.

H -50 Cadeira de juiz de ténis, com estrutura em aluminio e acento em material sintético, desdobrável e com apoios não deslizantes.

U.PORTO arquivo central

Quadro resumo		Quantidade
Parede de escalada	H-1	1
Colchão salto em altura	H-2	1
Postes salto em altura	H-3	2
Fasquia salto em altura	H-4	1
Medidor salto em altura	H-5	1
Colchão salto à vara	H-6	1
Poste salto à vara	H-7	2
Fasquia salto à vara	H-8	1
Medidor salto à vara	H-9	1
Barreiras	H-10	20
Carro para barreiras	H-11	1
Dardos	H-12	3
Pesos	H-13	3
Martelos	H-14	3
Discos	H-15	3
Fitas métricas	H-16	2
Cronómetros	H-17	5
Balizas de andebol fixas	H-18	2
Balizas andebol móveis	H-19	2
Rede de protecção	H-20	2
Bola de andebol CHAMP 2	H-21	10
Bola de andebol CHAMP 1	H-22	10
Bolas de futebol em couro	H-23	10
Bolas de futebol em borracha	H-24	10
Conjunto de sinalizadores	H-25	1
Conjunto de coletes	H-26	8
Bolas medicinais	H-27	30
Suporte para bolas medicinais	H-28	1
Carro para bolas	H-29	4
Banco de suplentes	H-30	6
Carros de basquetebol	H-31	2
Tabelas de basquetebol elevàveis	H-32	3
Tabelas de basquetebol rebatíveis	H-33	3
Bolas de basquetebol de competição	H-34	4
Postes de badminton	H-35	8
Rdede de badminton	H-36	4
Marcador de badminton	H-37	4
Enrolador de redes de badminton	H-38	1
Postes de voleibol telescópicos	H-39	4
Rede de Voleibol alta competição	H-40	2
Postes de voleibol de treino	H-41	4
Rede de Voleibol de treino	H-42	2
Antenas para rede de voleibol	H-43	4
Cadeira de juiz de voleibol	H-44	3
Conjunto de placas de substituição	H-45	3
Carro para postes de voleibol	H-46	2
Bolas de Voleibol	H-47	10
Postes de ténis	H-48	2
Rede de ténis	H-49	1
Cadeira de juiz de ténis	H-50	1

U.PORTO arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
Rua D. Manuel II
4050 PORTO

ANEXO II - MODELO DE GUIA DO DEPOSITO
(Pessoa Colectiva)

GUIA DE DEPOSITO Nº
ESC:

----------(nome ou denominação social do adjudicatário), morador em (ou com sede em)---------- no dia .....(dia, mês, ano)....., depositou no (.....entidade bancária escolhida pelo adjudicatário..... (nome, sede, delegação ou agência), o montante de Esc: ----------$00 (por extenso) ----------em numerário (ou em Títulos, caso em que se deve proceder à sua identificação----------), como caução exigida no concurso público para "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA DA U.P." e de acordo com ponto Nº 3.7. do respectivo caderno de encargos, e anúncio datado de ------- de----------de 1996. Este depósito fica à disposição da Universidade do Porto, Reitoria, entidade a quem a respectiva notificação deve ser enviada.

Data e local:

Assinatura:

po-1201 : 0040

UNIVERSIDADE DO PORTO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
Rua D. Manuel II
4050 PORTO

ANEXO III - MODELO DE GUIA DO DEPOSITO
(Pessoa Individual)

GUIA DE DEPOSITO Nº
ESC:

O----------, morador em ----------
----------no dia .....(dia, mês, ano)....., depositou no (.....entidade bancária escolhida pelo adjudicatário..... (nome, sede, delegação ou agência), o montante de Esc: --
----------$00 (por extenso) ----------em numerário (ou em Títulos, caso em que se deve proceder à sua identificação----------), como caução exigida no concurso público para "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA DA U.P." e de acordo com ponto Nº 3.7. do respectivo caderno de encargos, e anúncio datado de ---
---- de----------de 1996. Este depósito fica à disposição da Universidade do Porto, Reitoria, entidade a quem a respectiva notificação deve ser enviada.

Data e local:

Assinatura:

U.PORTO arquivo central

UNIVERSIDADE DO PORTO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
Rua D. Manuel II
4050 PORTO

ANEXO IV - MODELO DE GUIA DE CAUÇÃO

Exmº Senhor
Reitor da
Universidade do Porto

A pedido de .....(nome e profissão), morador em ....., concorrente ao Concurso Público, para o "FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA DA U.P." , assumimos o compromisso, em nome do Banco ....., de oferecer todas as garantias bancárias até ao montante global de Esc. .....$00, devida como caução exigida nos documentos do Concurso Público para o referido fornecimento, cujo valor é de Esc. .....$00, assegurando a realização imediata dos pagamentos exigidos, até ao valor global da garantia, desde que a Universidade do Porto o solicite, em acordo com as condições legais e contratuais, se o concorrente, tendo faltado ao cumprimento de alguma das condições de que tomou responsabilidade, nos termos dos documentos do concurso público, não realizar o pagamento dos respectivos montantes.

O valor desta garantia é de Esc. $00

Data:

Assinatura
(devidamente reconhecida e com indicação da qualidade em que assina)

po-1201 : 0042

UNIVERSIDADE DO PORTO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
Rua D. Manuel II
4050 PORTO

ANEXO V - Declarações

Anexo V-A

- Declaração de Identificação do concorrente

F....., (indicar nome, nº fiscal de contribuinte, nº de bilhete de identidade, estado civil e residência, ou se fôr pessoa colectiva, indicar a firma ou denominação social, nº de pessoa colectiva, nº de contribuinte fiscal, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, e data e número de inscrição no registo comercial, bem como das alterações ao pacto social.

.....(local)....., ...(data)

.....

(Assinatura reconhecida notarialmente com poderes para o acto caso se trate de pessoa colectiva)

Anexo V-B

Declaração de não existência de impedimentos para a admissão a concurso

F.....(nome, nº de contribuinte fiscal, nº de bilhete de identidade, estado civil e residência, ou n caso de pessoas colectivas, firma ou denominação social, nº de pessoa colectiva, nº de contribuinte fiscal, e sede), declara não se encontar em estado de falência, de liquidação ou de cessação da actividade, tão pouco tendo o respectivo processo pendente.
Mais declara encontrar-se em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou por contribuições para a segurança social em qualquer dos Estados em que desenvolve a sua actividade.
Declara ainda que jamais foi condenado por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorobilidade profissional, tão pouco tendo sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional de que ainda não esteja reabilitado.
Declara por fim que:
a) não se encontra no período de inabilidade resultante da aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do Art. 21º do Dec.-Lei 433/82 de 27/10, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 356/89 de 17/10.
b) não se encontra no período de inabilidade decorrente da aplicação da sanção acessória prevista no nº 1 do Art. 5º do Dec.-Lei 396/91 de 16/10.
c) jamais foi objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou em qualquer outro Estado membro da União Europeia de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente estabelecidas.

....(local), ...(data).....

.....

(assinatura reconhecida notarialmente, com poderes para o acto, caso se trate de pessoa colectiva)

po-1201 : 0043

UNIVERSIDADE DO PORTO
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO
Rua D. Manuel II
4050 PORTO

Anexo V-C

Concorrentes estrangeiros: declaração obrigatória

F.....(nome, nº de contribuinte fiscal, nº de bilhete de identidade, estado civil e residência, ou, no caso de se tratar de pessoa colectiva, firma ou denominação social, nº de pessoa colectiva, nº de contribuinte fiscal, e sede), declara aceitar que qualquer conflito relacionado com o presente concurso, ou interpretação ou execução de contrato celebrado em sua consequência, serão resolvidos segundo a legislação portuguesa, com submissão ao foro do tribunal português competente, renunciando desde já a qualquer outro.

Mais declara, para todos os efeitos legais, aceitar a prevalência das traduções para português devidamente legalizadas sobre todo e qualquer documento apresentado que esteja redigido em qualquer outra língua.

.....(data).,.....(local).....

.....

(assinatura reconhecida notarialmente, com poderes para o acto, caso se trate de pessoa colectiva)

Modelo de proposta de preço.

Nota: O concorrente deverá ter em consideração tudo o que está discriminado no ponto 2.3. do programa do concurso, aquando da preparação do envio da proposta. Deverá elaborar uma proposta por cada lote a que concorre.

Texto da proposta:

F..... (indicar firma e sede, ou nome, profissão e morada), depois de ter tomado inteiro e perfeito conhecimento do objecto do FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTO E MATERIAL DESPORTIVO PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DA EDUCAÇÃO FÍSICA DA U.P." a que se refere o anúncio datado de ....., obriga-se a executar o fornecimento, à Universidade do Porto, do equipamento correspondente ao ..... (indicar o lote em causa) com o equipamento montado e pronto a funcionar, de harmonia com o Caderno de Encargos e Condições anexas, no prazo de .....e pela quantia total de ..... (em algarismos e por extenso) conforme lista de preços unitários (Anexo I) apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. O equipamento ..... (indicar a origem do mesmo) é garantido, contra defeitos de fabrico e de material, pelo prazo de ..... . Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

po-1201 : 0044

S1 1.50 / S3 1.80

0.75

1.00

0.50

PLANTA

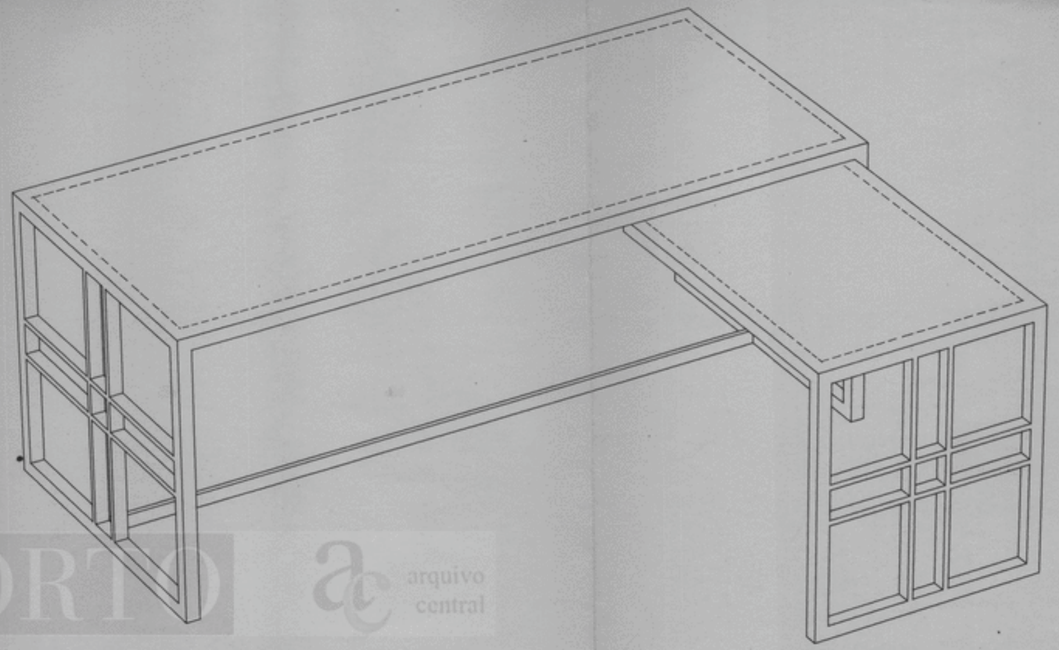

0.75

1.00

0.72

0.68

ALÇADO

CORTE

AC-1201-2

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda.
ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Secretária S1 / S2 e S3

Des. 3

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

U.PORTO arquivo central

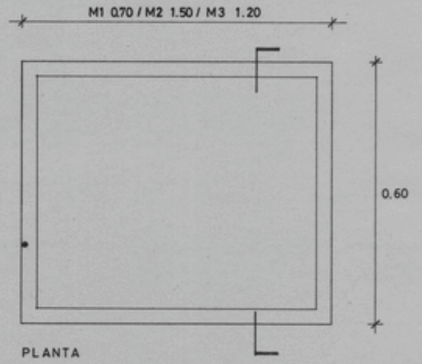

PLANTA

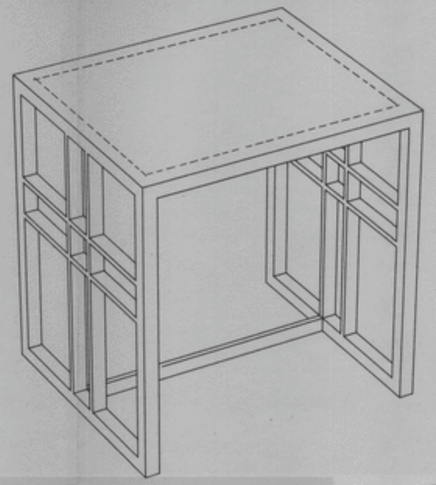

U.PORTO arquivo central

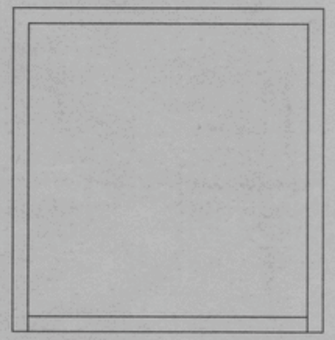

ALÇADO FRONTAL

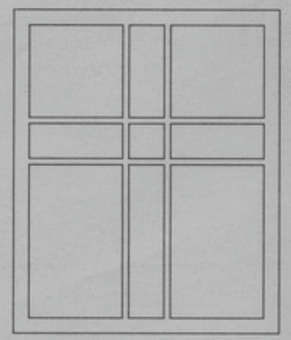

ALÇADO LATERAL

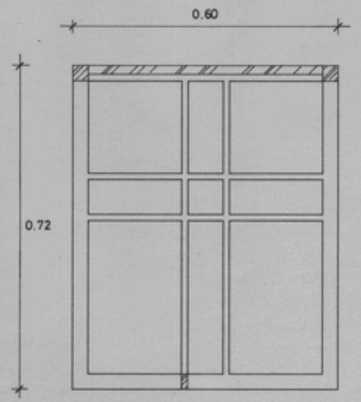

CORTE

AC-1201-3

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda.
ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Mesa M1 / M2 e M3

Des. 4

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0046

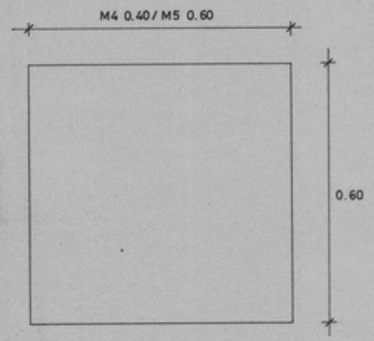

PLANTA

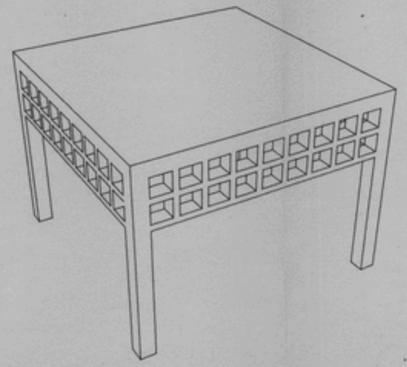

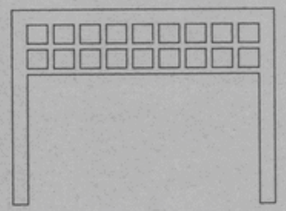

ALÇADO

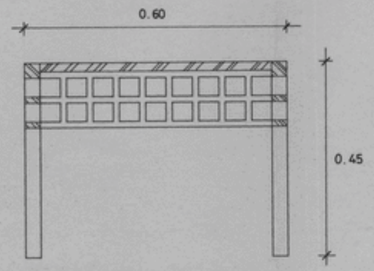

CORTE

U.PORTO arquivo central

AC-1201-4

UNIVERSIDADE DO PORTO FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA	Cristiano Moreira & Associados, Lda. ARQUITECTOS	
Projecto de Mobiliário Mesa M4 e M5	Des. 5	
	Esc. 1:10	Setembro 95
Cristiano Moreira . Mário Ramos	Arquitectos	

po-1201 : 0047

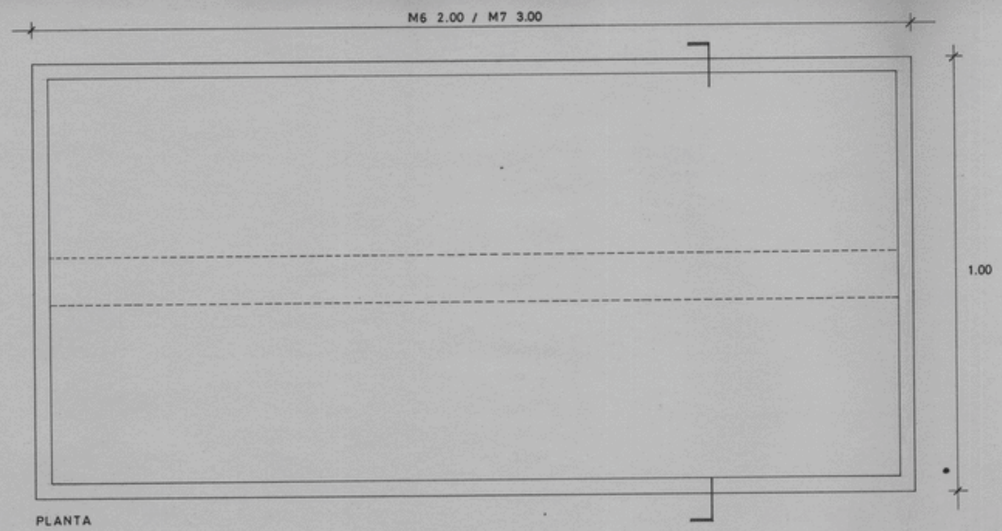

PLANTA

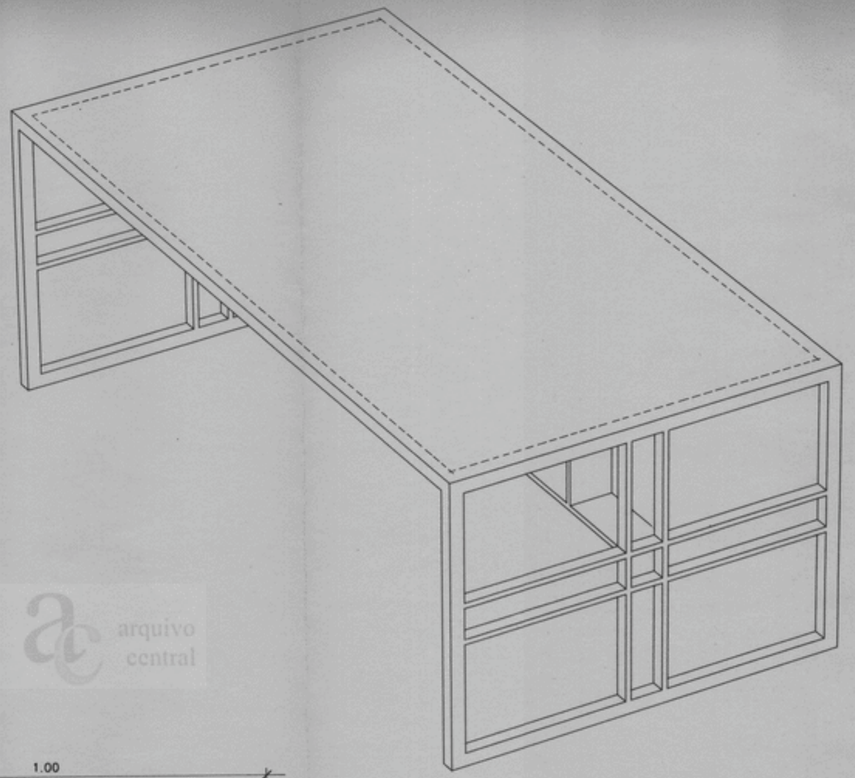

U.PORTO arquivo central

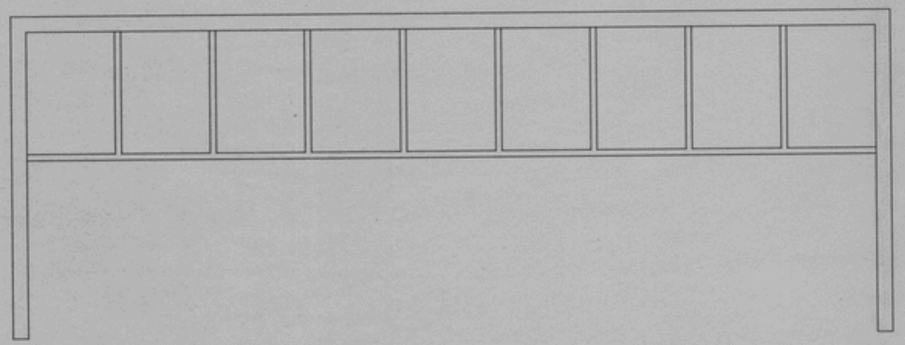

ALÇADO

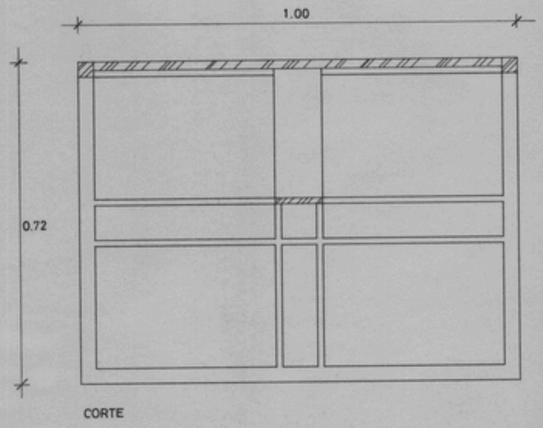

CORTE

AC-1201-5

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda.
ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Mesa M6 e M7

Des. 6

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos

Arquitectos

po-1201 : 0048

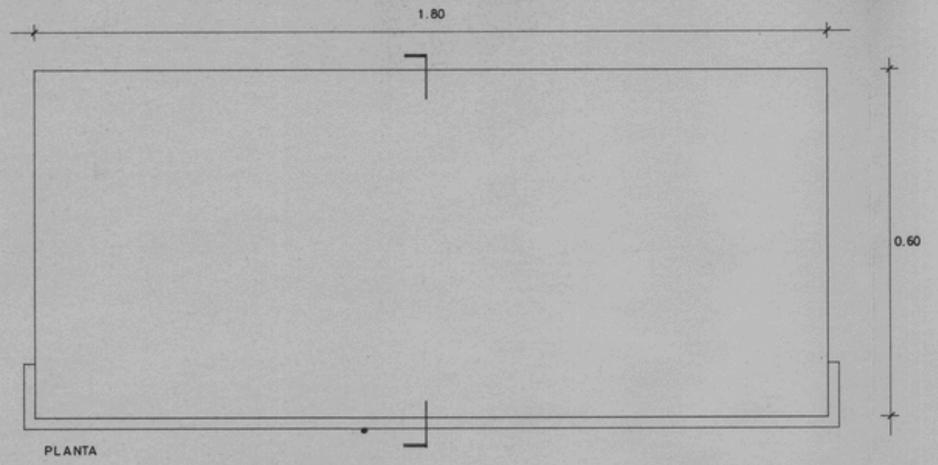

PLANTA

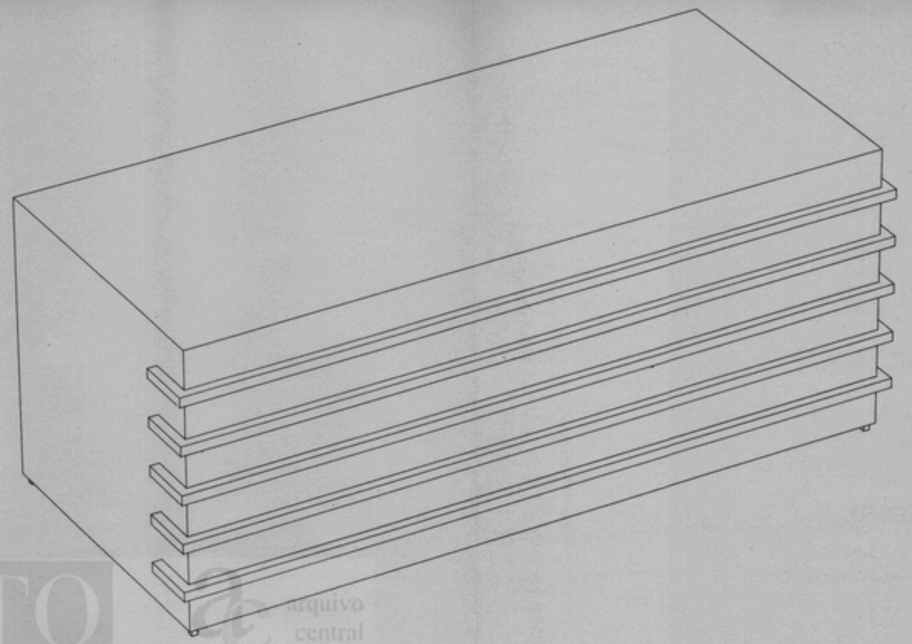

U.PORTO arquivo central

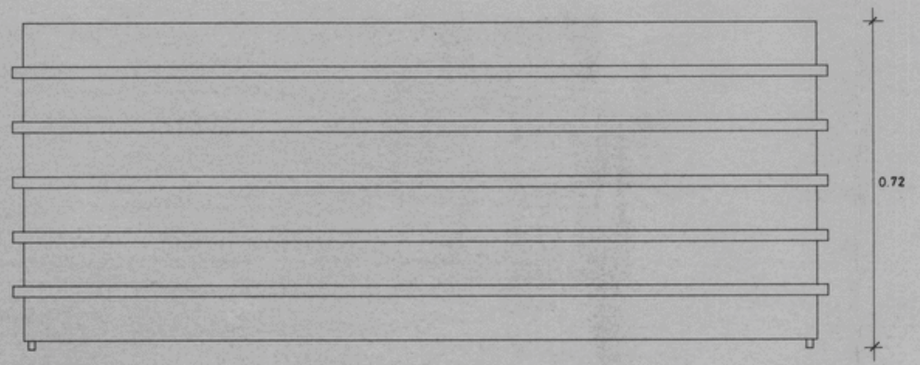

ALÇADO

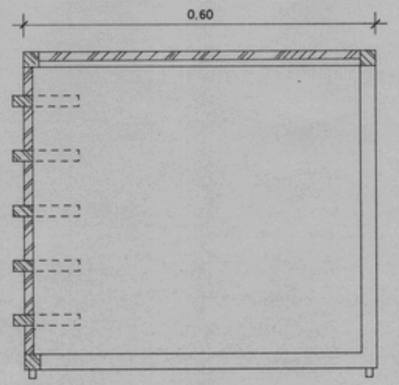

CORTE

AC-1201-6

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda.
ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Mesa M8

Des. 7

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0049

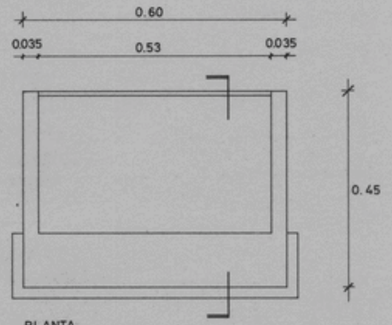

PLANTA

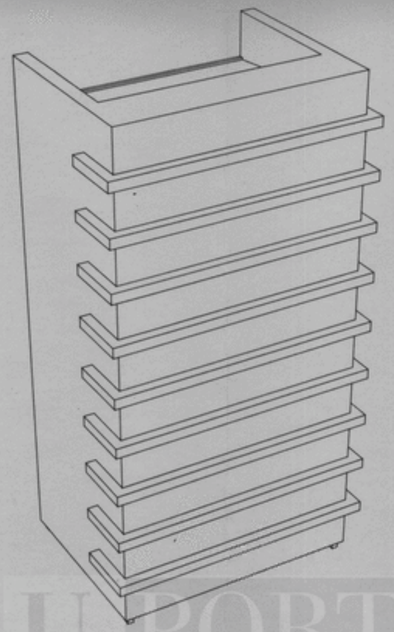

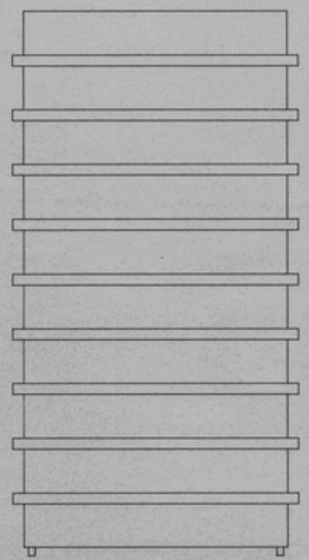

ALÇADO FRONTAL

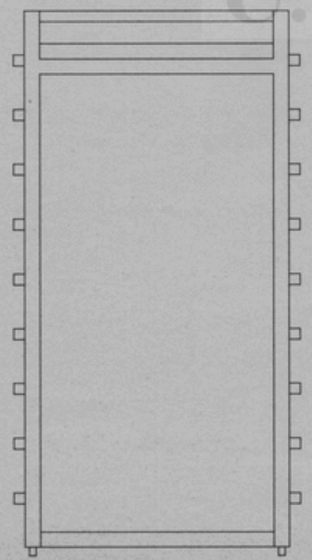

ALÇADO POSTERIOR

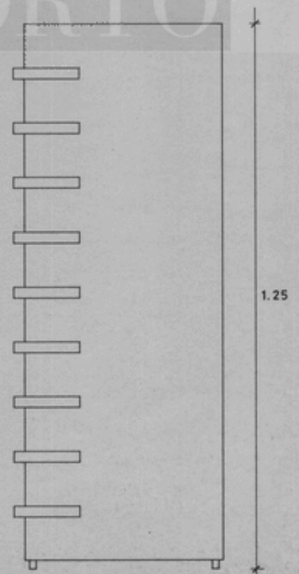

ALÇADO LATERAL

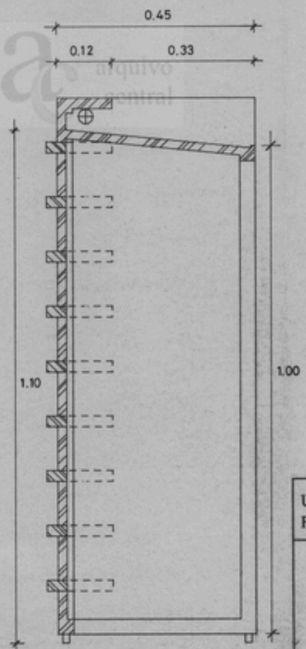

CORTE

U.PORTO arquivo central

AC-1201-7

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda.
ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Mesa M9

Des. 8

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0050

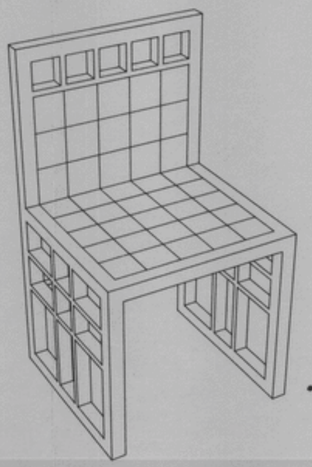

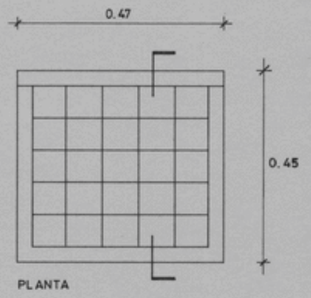

PLANTA

U.PORTO arquivo central

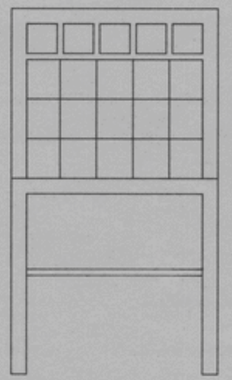
ALÇADO FRONTAL

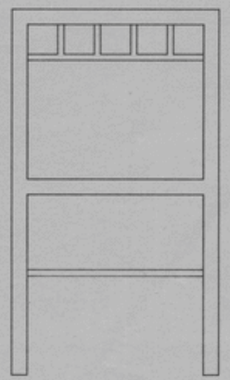
ALÇADO POSTERIOR

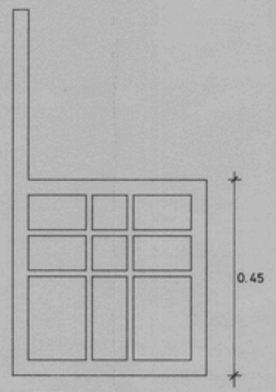

ALÇADO LATERAL

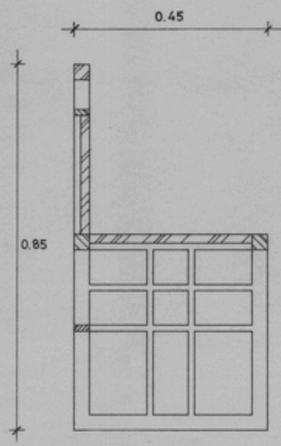

CORTE

Al-1201-8

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda.
ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Cadeira C1

Des. 9

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0051

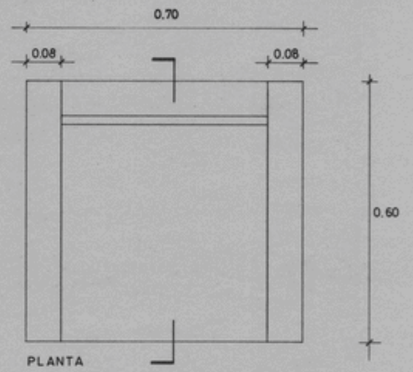

PLANTA

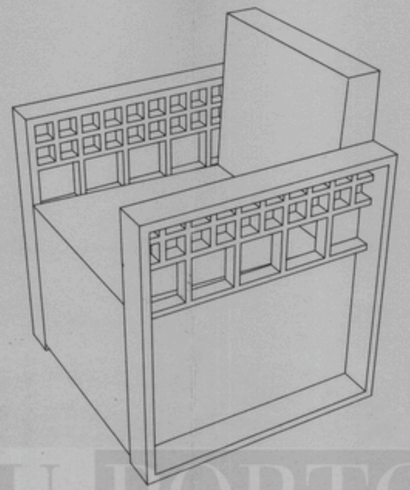

U.PORTO arquivo central

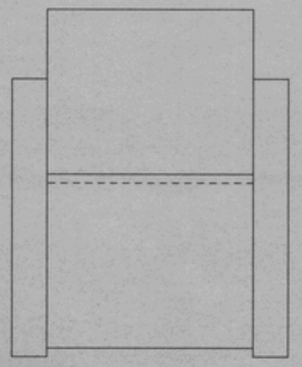

ALÇADO FRONTAL

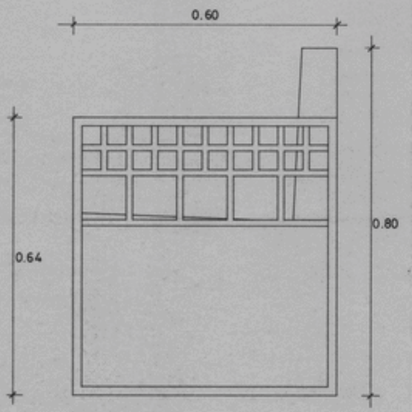

ALÇADO LATERAL

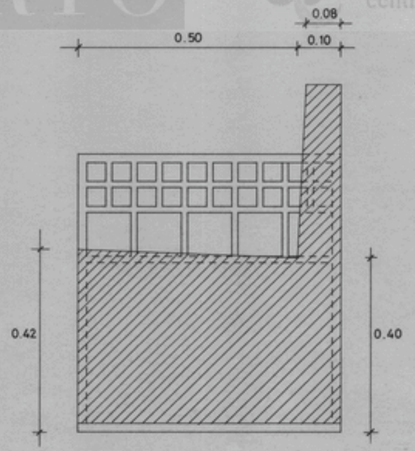

CORTE

AC-1201-9

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda.
ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Sofá C2

Des. 10

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0052

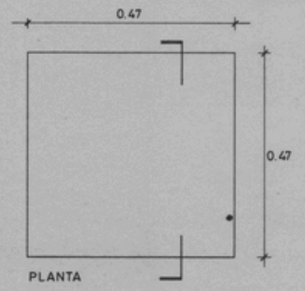

PLANTA

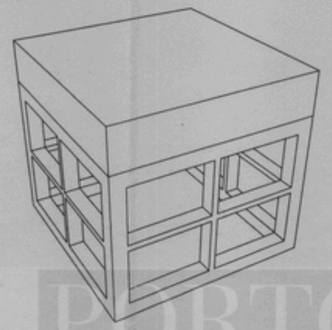

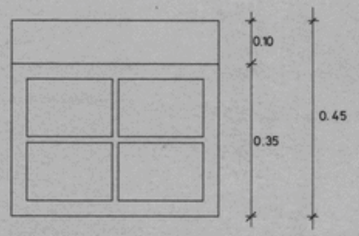

ALÇADO

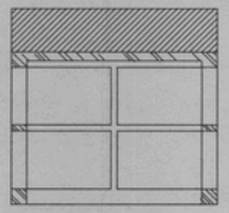

CORTE

U.PORTO arquivo central

AC-1201-10

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda. ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Cadeira C3

Des. 11

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0053

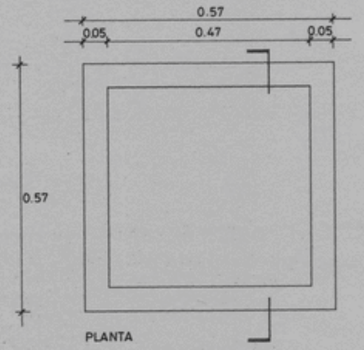

PLANTA

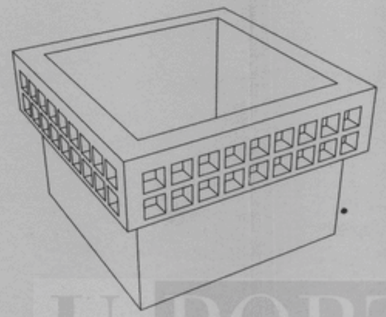

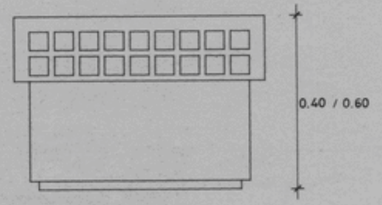

ALÇADO

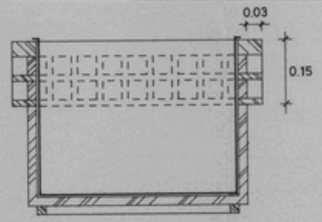

CORTE

U.PORTO arquivo central

AC-1201-11

UNIVERSIDADE DO PORTO FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA		Cristiano Moreira & Associados, Lda. ARQUITECTOS
Projecto de Mobiliário Floreira C4	Des. 12	
	Esc. 1:10	Setembro 95
Cristiano Moreira . Mário Ramos		Arquitectos

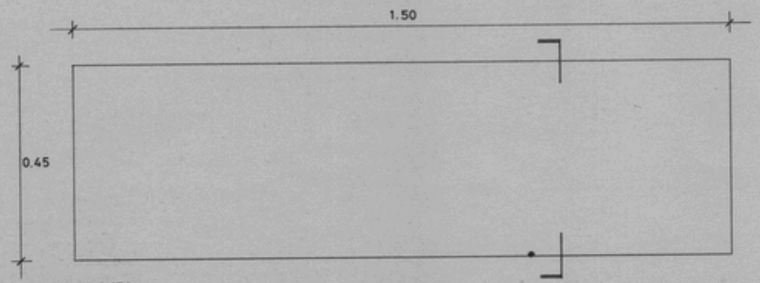

PLANTA

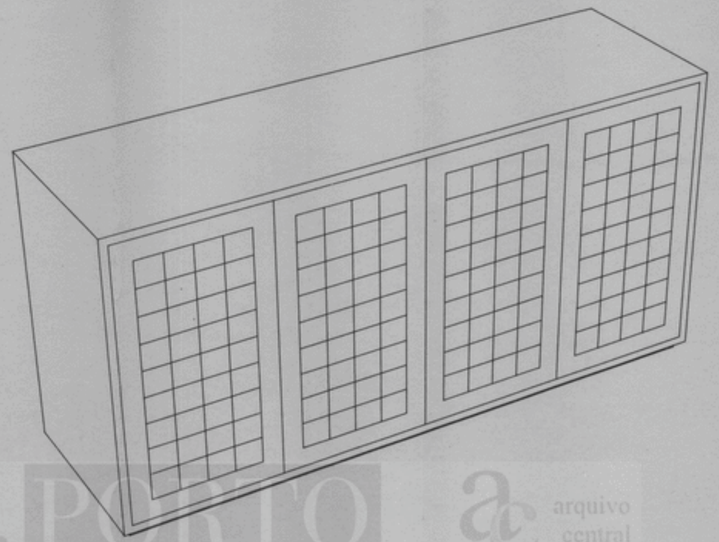

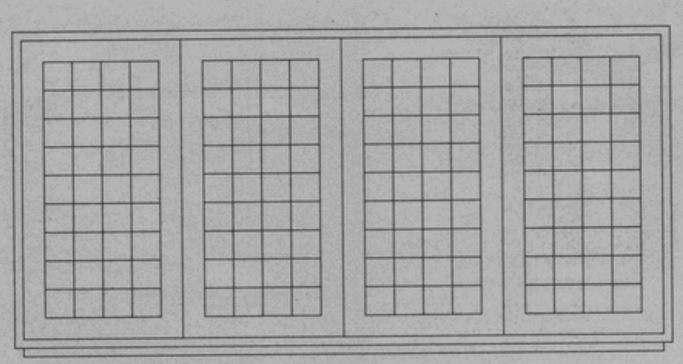

ALÇADO FRONTAL

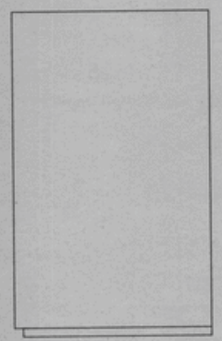

ALÇADO LATERAL

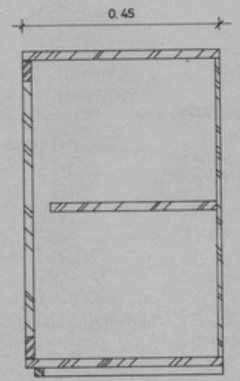

CORTE

U.PORTO arquivo central

AC-1201-12

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda. ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Armário A1

Des. 13

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0055

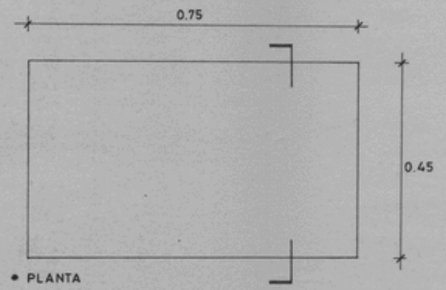

• PLANTA

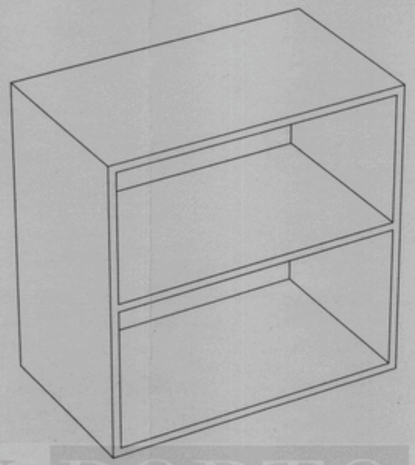

U.PORTO arquivo central

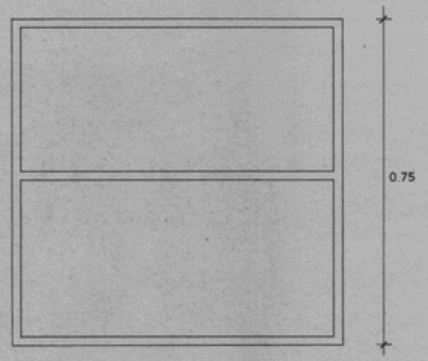

ALÇADO FRONTAL

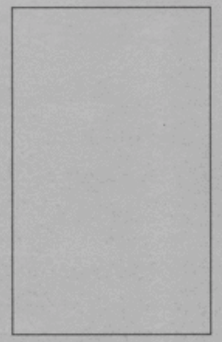

ALÇADO LATERAL

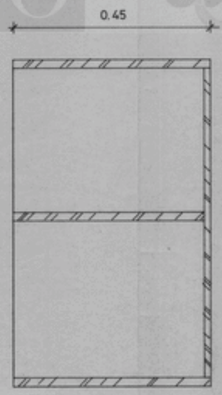

CORTE

AC-1201-13

UNIVERSIDADE DO PORTO FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA	Cristiano Moreira & Associados, Lda. ARQUITECTOS	
Projecto de Mobiliário Armário A2	Des. 14	
	Esc. 1:10	Setembro 95
Cristiano Moreira . Mário Ramos	Arquitectos	

po-1201 : 0056

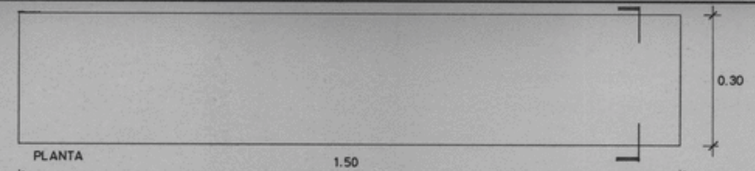

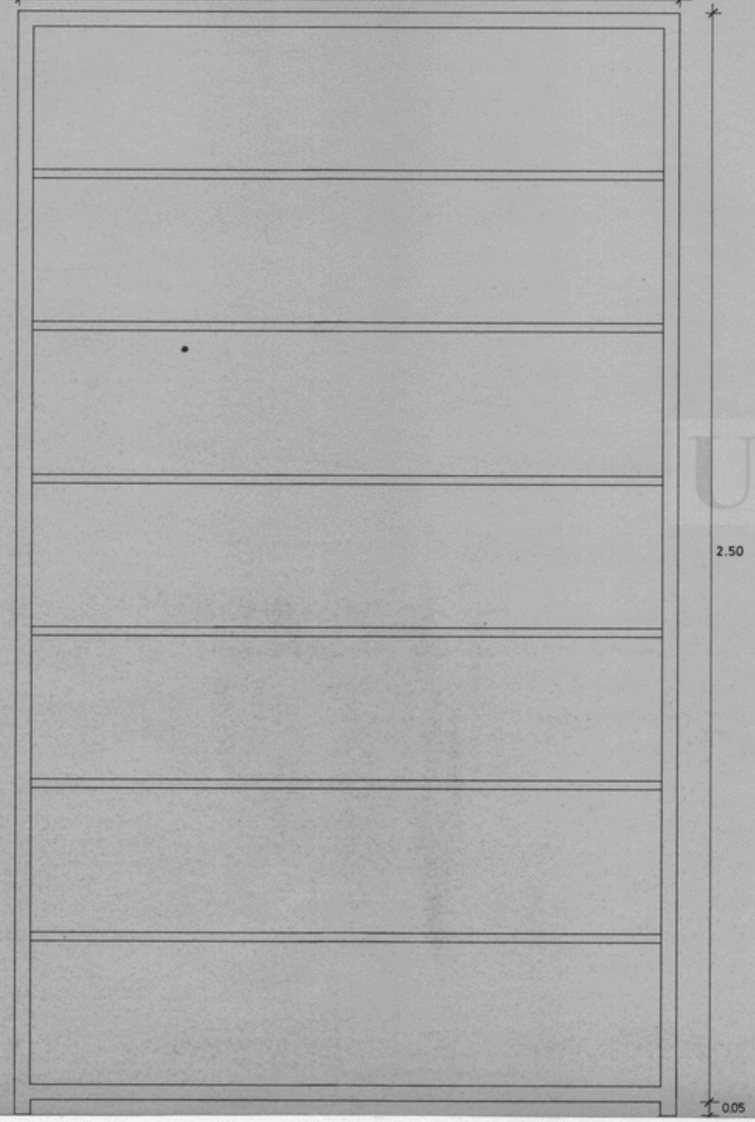

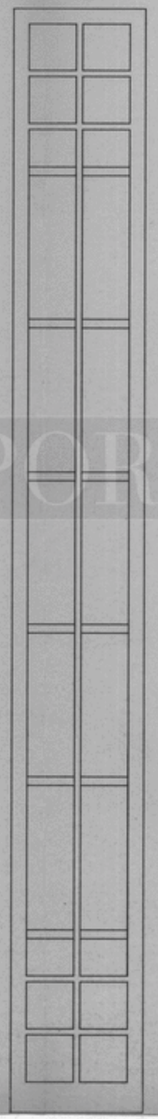

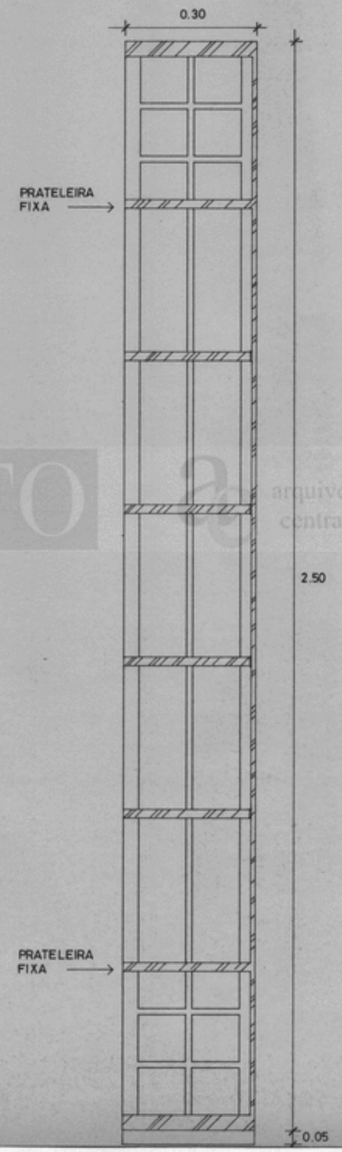

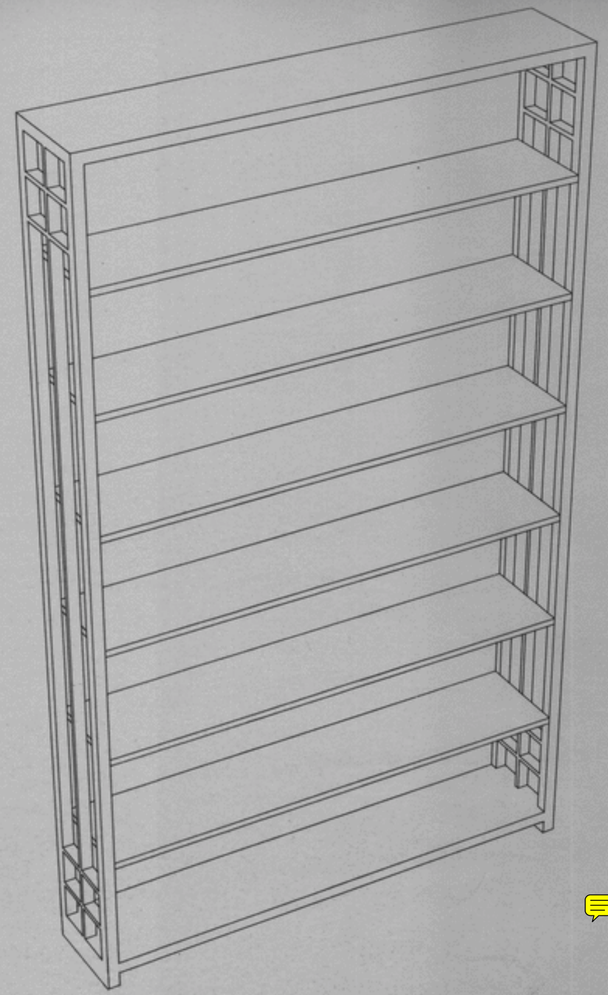

U.PORTO arquivo central

AC-1201-14

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda. ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Estante A4

Des. 15

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0057

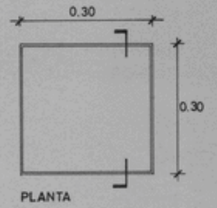

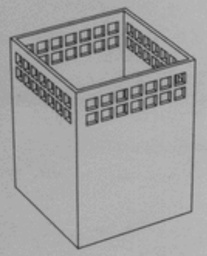

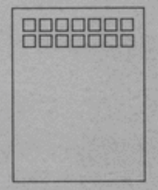

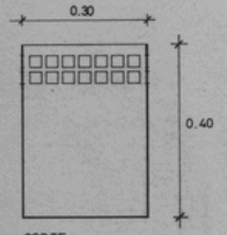

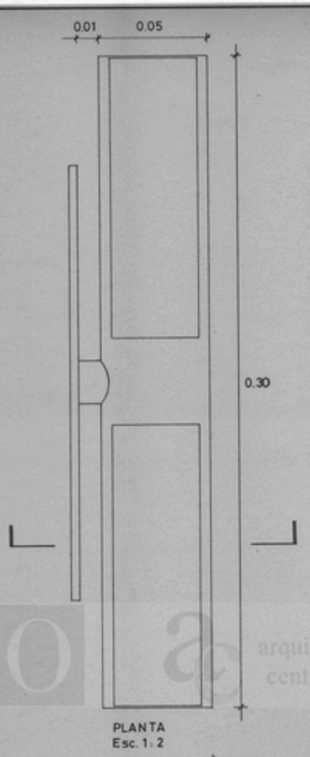

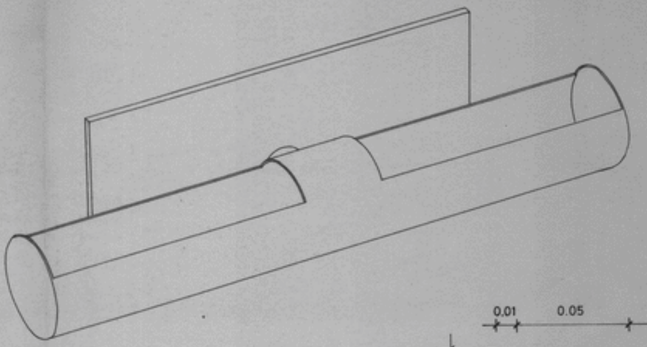

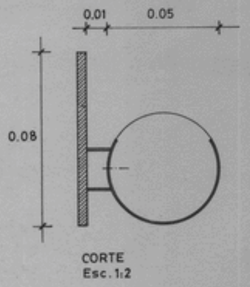

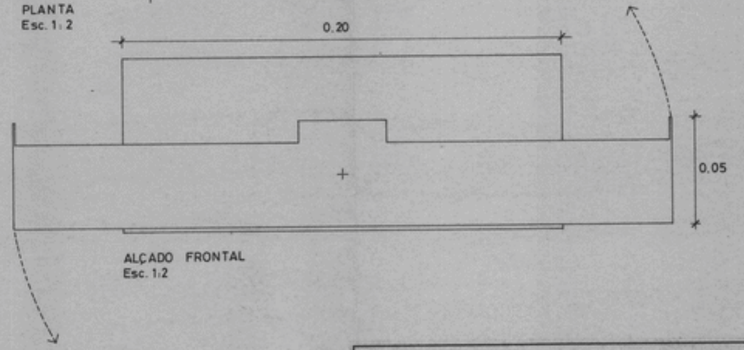

U.PORTO arquivo central

AC-1201-15

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda. ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Cesto de Papeis D1 / Cinzeiro D2

Des. 16

Esc. 1:10

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0058

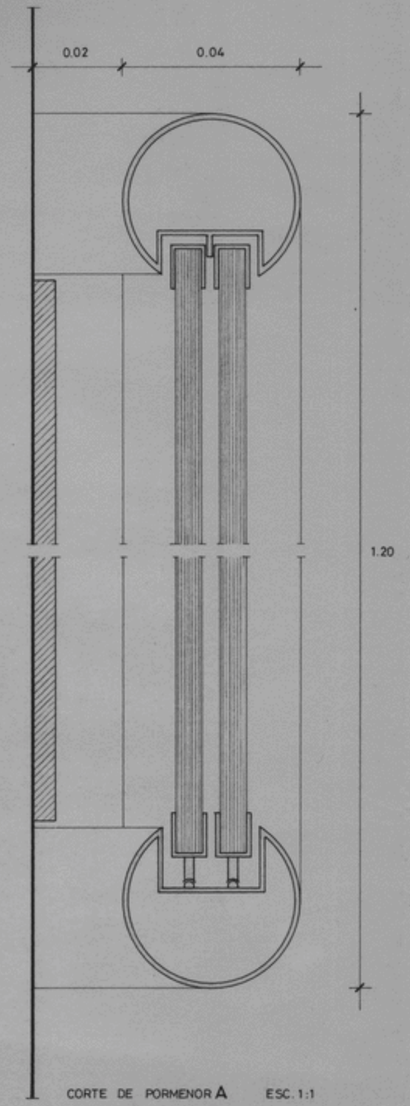

CORTE DE PORMENOR A ESC. 1:1

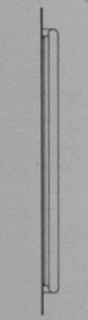

ALÇADO LATERAL

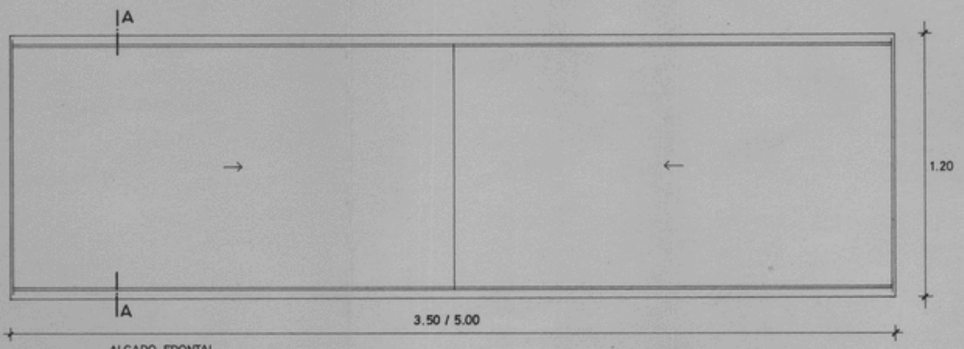

ALÇADO FRONTAL

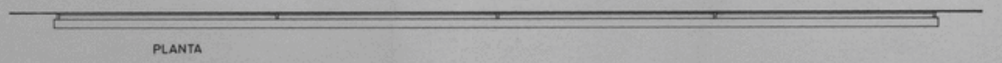

PLANTA

U.PORTO arquivo central

AC-1201-16

UNIVERSIDADE DO PORTO
FACULDADE DE CIÊNCIAS DO DESPORTO E DE EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados, Lda. ARQUITECTOS

Projecto de Mobiliário

Quadro de Avisos D3

Des. 17

Esc. 1:20

Setembro 95

Cristiano Moreira . Mário Ramos Arquitectos

po-1201 : 0059

po-1201 : 0060

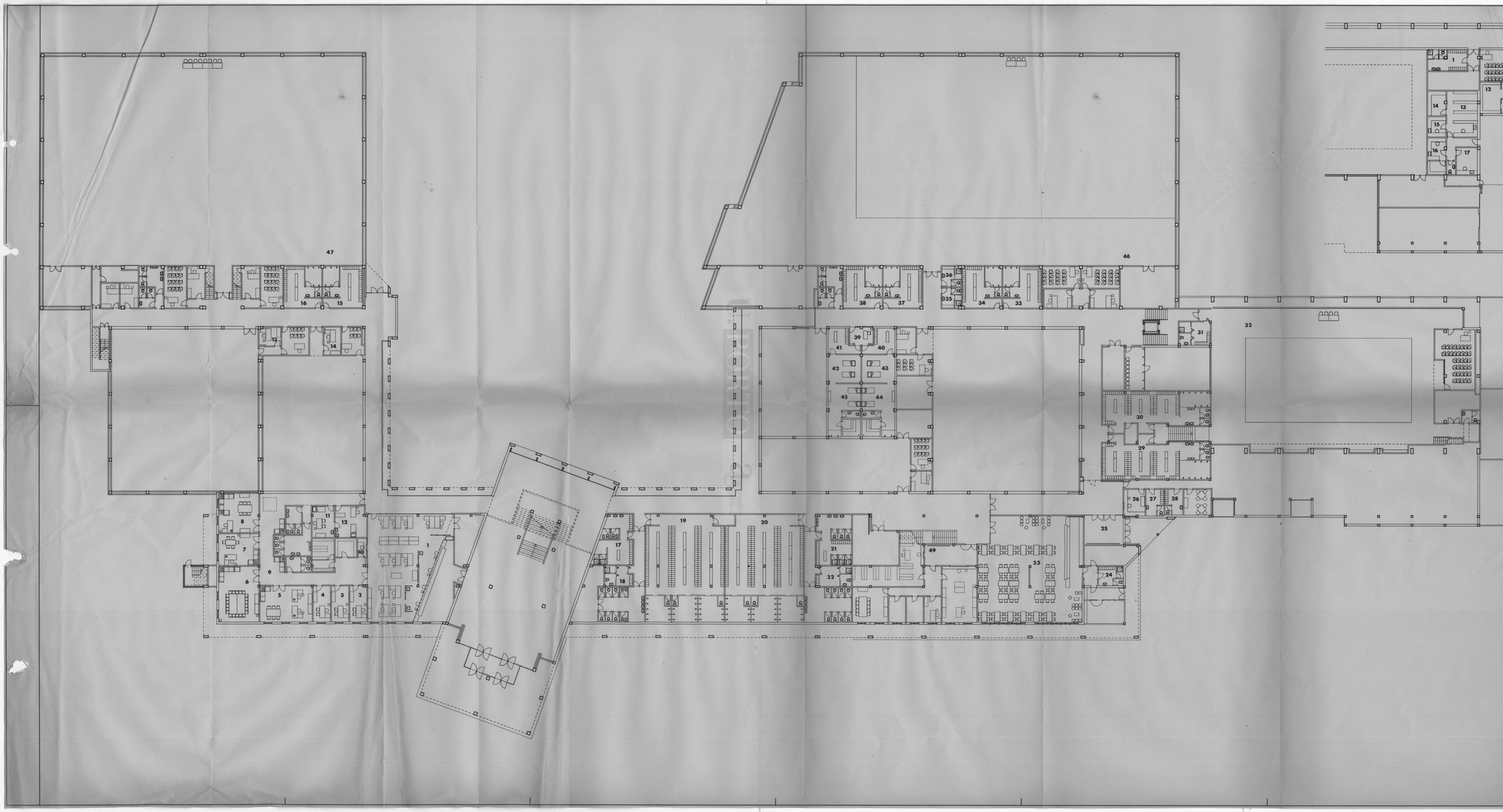
47
16
15
13
14
8
12
11
7
10
9
6
5
4
3
2
1
19
20
17
18
21
22
49
23
24
25
46
38
37
36
35
34
33
39
41
40
42
43
45
44
31
30
29
26
27
28
32
1
12
14
13
15
16
17

po-1201 : 0061

AC-1201-1

UP./ FCDEF
FACULDADE DE CIENCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA

Cristiano Moreira & Associados Lda

PROJECTO DE MOBILIARIO

PLANTAS DO PISO 0 e PISO 1

Des. 1

Esc. 1:200 | SETEMBRO 95

CRISTIANO MOREIRA - MARIO RAMOS

Arquitectos